



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-UnB

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Departamento de Gestão de Políticas Públicas

FLÁVIA LÚCIA RAMOS DO NASCIMENTO

**RESSOCIALIZAÇÃO E O PROJETO LEITURA –
A ARTE DO SABER**

Brasília-DF
2017

FLÁVIA LÚCIA RAMOS DO NASCIMENTO

**RESSOCIALIZAÇÃO E O PROJETO LEITURA –
A ARTE DO SABER**

Monografia apresentada ao Departamento de Gestão de Políticas Públicas como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Gestão de Políticas Públicas.

Professor Orientador: Dr. Daniel Bin

Brasília-DF

2017

FLÁVIA LÚCIA RAMOS DO NASCIMENTO

**RESSOCIALIZAÇÃO E O PROJETO LEITURA –
A ARTE DO SABER**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão de
Curso de Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília da aluna

Flávia Lúcia Ramos do Nascimento

Dr. Daniel Bin

Professor Orientador

Prof.^a M^a. Elen Alves dos Santos

Examinador

Brasília, novembro 2017

NN244r Nascimento, Flávia Lúcia Ramos do
Ressocialização e o Projeto Leitura – A Arte do Saber
70 p.

Monografia (Graduação - Gestão de Políticas Públicas) --
Universidade de Brasília, 2017.

Orientador Daniel Bin. -- Brasília, 2017.

1. Leitura e inclusão social. 2. Ressocialização. 3. Adolescente em
conflito com a lei. 4. Medida socioeducativa de internação. 5.
Direitos da criança e do adolescente.

Dedico este trabalho a minha mãe, Cleonice, que sempre foi meu alicerce e a minha fonte de inspiração e força em todos os momentos de minha vida. Tudo que eu sou hoje eu devo a ela. Também dedico a minha avó, Domingas, que é a mulher mais forte e admirável que eu conheço.

AGRADECIMENTOS

A vida é feita de muitos caminhos e também de inúmeros ciclos. E não posso deixar de no fim de mais um ciclo, prestar meus devidos agradecimentos a todos os anjos que estiveram comigo e me apoiaram na minha longa jornada. Cada um tem a sua importância e significado de forma peculiar na minha trajetória pessoal.

Sou o que sou hoje, pela presença de todas essas pessoas maravilhosas em minha vida. Só por isso fui capaz de escrever o que hoje está aqui.

Agradeço primeiramente a Deus por toda a força que ele tem me dado. Agradeço também a minha mãe por sempre ter acreditado em mim e ter me dado o seu apoio incondicional em todos os momentos.

Agradeço a minha irmã por sempre ter me ouvido e me incentivado em todos os momentos que eu precisei.

Agradeço a minha amiga, irmã e companheira, Aparecida, que foi o melhor presente que o curso de GPP me deu. Admiro muito a sua força e determinação. Me espelho muito em você. Obrigada por sempre estar ao meu lado e oferecer seu apoio incondicional.

Agradeço a meu amigo e companheiro de viagens diárias, Marcelo Tobias, por todas as caronas que me ofereceu e por todo o carinho e cuidado que sempre teve comigo. Sou uma profunda admiradora da sua pessoa e da sua família. Muito obrigada pela sua amizade.

Agradeço a minha amiga Fabíola e sua mãe, Diná Ramos, pela amizade e ajuda incondicional ao meu trabalho. Sem Diná Ramos não teria tido a inspiração para escrever sobre o tema escolhido. Foi a partir de seus relatos e sobre o seu trabalho na UISM que eu tive o interesse de pesquisar e entender sobre os jovens em conflito com a lei.

Agradeço aos meus amigos, Cristian e Taffarel por sempre estar dispostos a me ajudar independente do que estejam fazendo. Admiro muito a alegria e disposição de vocês.

Agradeço a toda a equipe da BCE por todo o apoio prestado sempre.

Agradeço a minha amiga Luana por sempre me escutar e me compreender.

Agradeço ao seu Abdallah Antun, executor do projeto Leitura- a arte do saber que me recebeu com toda atenção e cuidado na UISM e proporcionou que a minha pesquisa pudesse acontecer.

Agradeço ao meu orientador, Daniel Bin, por toda a compreensão e paciência.

Agradeço a UNB por todo o conhecimento adquirido e por tantas experiências de vida maravilhosas proporcionadas. Nunca vou esquecer desse processo de obtenção de conhecimento e de amadurecimento em todos os aspectos da minha vida.

“E aqueles que foram vistos dançando foram julgados insanos por aqueles que não podiam escutar a música.”
Friedrich Nietzsche

“Tudo fui, nada persiste, nem permanece o mesmo. O ser é mais que o vir- a -se.”
Heráclito

“A sabedoria é a meta da alma humana; mas a pessoa, à medida que em seus conhecimentos avança, vê o horizonte do desconhecido cada vez mais longe.”
Heráclito

RESUMO

Esta pesquisa tem por escopo abordar a importância do incentivo à leitura para os jovens que cumprem medida socioeducativa e também para o processo de ressocialização dos adolescentes internados na unidade de Santa Maria (UISM). O trabalho faz uma análise do projeto de incentivo à leitura, Leitura- arte do saber. Ele tem como principal objetivo o auxílio no processo de ressocialização dos adolescentes. O trabalho ademais faz menção ao processo de implementação de leis referentes aos adolescentes que praticam tais atos; identifica as medidas socioeducativas aplicadas aos adolescentes quando praticado um ato infracional; as percepções desses jovens no tocante a leitura e a sua importância para os mesmos. Apresenta como referencial teórico a leitura como medida auxiliar no cumprimento da medida socioeducativa de internação e também como elemento reflexivo; as medidas socioeducativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e seu processo de implementação; as políticas de reconhecimento da infância e adolescência no Brasil e a definição e importância do processo de ressocialização dos jovens em conflito com a lei. Para tanto, utiliza-se a entrevista presencial e a aplicação de questionário por um servidor da unidade como instrumentos de coleta de dados. A investigação apresenta abordagem qualitativa e relaciona os dados obtidos aos conceitos do estudo. Por conseguinte, conclui-se que o incentivo à leitura é uma peça muito importante para gerar uma reflexão nos jovens em conflito com a lei. Essa prática auxilia no cumprimento da medida socioeducativa de internação e também no processo de ressocialização, já que vários aspectos são despertados em prol do desenvolvimento intelectual e humano. Verifica-se, todavia, que o espaço que a unidade mantém como biblioteca precisa de investimentos, assim como o projeto como um todo. Identifica-se a ausência de profissionais para uma execução mais efetiva do projeto e isso tudo ocorre devido a insuficiência de investimentos governamentais e ademais pelo descaso de grande parte dos profissionais que trabalham na instituição.

Palavras-chaves: Leitura e inclusão social. Ressocialização. Adolescente em conflito com a lei. Medida socioeducativa de internação. Direitos da criança e do adolescente.

ABSTRACT

This research aims to address the importance of encouraging reading for young people who comply a socio-educational measures and also for the resocialization process of adolescents arrested at the Santa Maria Unit (UISM). The work makes an analysis of the project to encourage reading, Reading - the art of knowledge. Its main objective is the assistance in the resocialization process of adolescents. The work also mentions the process of implementing laws regarding minors who practice such acts; Identifies socio-educational measures applied to this minors when an infraction act is accomplished; The perceptions of these young people **regarding reading** and their importance to them. Presents as a theoretical reference the reading as an auxiliary measure in the accomplishment of the socioeducative measure of the arresteds and also as a reflexive element; The socio-educational measures of the Child and Adolescent Statute (ECA) and its implementation process; The policies of recognition of childhood and adolescence in Brazil and the definition and importance of the resocialization process of young people in conflict with the law. Therefore, the face-to-face interview and the questionnaire application by a unit's server are used as instruments of the data collection. The study presents a qualitative approach and connect the data obtained with th study concepts. Consequently, it is concluded that the incentive to read is a very important piece to generate reflection on young people in conflict with the law. This practice assists in the fcompliment of the socio-educational measure of arrested and also in the resocialization process, since several aspects are despatched in favor of the intellectual and human development. However, the space that the unit maintains as a library needs investments, as well as the whole project. Identifies the absence of professionals for a more effective execution of the project and this everything occurs due to insufficient government investments and also by the neglect of a large part of the professionals who work in the institution.

Keywords: Reading and social inclusion. Resocialization. Teenager in conflict with the law. Socio-educational measure of arrested. Rights of children and adolescents.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

SGD – Sistema de Garantia de Direitos

UISM – Unidade de Internação de Santa Maria

SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SAM- Serviço Nacional de Assistência ao Menor

FUNABEM- Fundação Nacional do Bem-Estar

CONANDA- Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente

PSC- Prestação de Serviços à Comunidade

LA- Liberdade Assistida

ENEM- Exame Nacional do Ensino Médio

PROUNI- Programa Universidade para Todos

TJDFT- Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
CAPÍTULO I – 1. Perspectivas Histórica e Jurídica sobre a Infância e a Adolescência seus Desdobramentos.....	13
1.1 Histórico.....	13
1.2 A Definição da Infância e as Políticas de Reconhecimento o Brasil	14
1.3 A Importância do ECA.....	24
1.4 A Ressocialização dos Jovens Infratores a as Medidas Socioeducativas	26
1.5 O Adolescente e o Ato Infracional.....	28
1.6 As Medidas Socioeducativas.....	34
CAPÍTULO II – 2. A Leitura com Instrumento de Reflexão.....	37
2.1 A importância da Leitura.....	38
2.2 Leitura como Medida Socioeducativa.....	42
CAPÍTULO III – 3. Metodologia.....	45
3.1 Coleta de Dados.....	46
3.2 Tratamento Atribuído aos Dados.....	48
CAPÍTULO IV – 4. Resultados e Discussões.....	49
4.1 O Projeto Leitura- a arte do saber e a Unidade de internação de Santa Maria-DF.....	49
4.2 Influências do projeto Leitura- a Arte do Saber no Cumprimento da Medida Socioeducativa para os Jovens da UISM	52
Considerações Finais.....	60
Referências Bibliográficas.....	64
Apêndice.....	69

1 INTRODUÇÃO

O incentivo à leitura deveria ser uma dentre várias outras atividades benéficas que poderiam ser utilizadas como ferramenta de auxílio a medidas socioeducativas de internação em cumprimento pelos jovens que praticam algum ato infracional mais grave. A leitura é uma importante medida de promoção de reflexão, imaginação e de desenvolvimento do senso crítico dos indivíduos. Também funciona como elemento de desenvolvimento e aprimoramento da linguagem e de outras funções cognitivas promovendo o aprendizado como um todo.

Ela adquire um papel de extrema importância na vida do indivíduo a partir do momento em que o mesmo a adquire e o faz como um hábito, ou seja, ela é incorporada ao cotidiano da pessoa como uma forma de lazer e prazer. É também utilizada como fonte de conhecimento de novas realidades e culturas. Uma vez adquirido, o hábito da leitura é incorporado e quando se torna uma forma agradável de incremento do conhecimento, é facilmente carregado para a vida inteira.

Para que o indivíduo passe a gostar de ler, é necessário que ele inicie essa prática de alguma forma. Portanto, se ele não teve esse incentivo ou oportunidade na sua infância ou por meio de seu âmbito familiar, nada impede que ele possa se fazer incluído no universo das letras quando estiver cumprindo uma medida socioeducativa de cerceamento de sua capacidade de ir e vir, como no caso da medida de internação. Sendo assim, nunca é tarde demais para um novo refletir e um novo recomeçar.

Segundo Paulo Freire, a leitura está relacionada ao aprendizado, por meio dela é possível adquirir conhecimentos dos mais diversos, isto é, aprofundar o conhecer no tocante a si mesmo e ao mundo. É uma forma do indivíduo estar em contato com o mundo e ter acesso a um outro tipo de interpretação sobre ele.

Assim como Paulo Freire (1993), o psicólogo Lev Vygotsky (1989), também frisava que todo o processo em busca do aprendizado amplia o universo mental, ou seja, as estruturas cognitivas do indivíduo como um todo. Portanto, é função de cada indivíduo fazer uma leitura do mundo, e a partir dessa leitura atuar como cidadão consciente de seus direitos e deveres dentro da sociedade.

No tocante ao assunto concernente a ressocialização, é de suma importância que esta seja incentivada e principalmente promovida. Contudo, isso só pode ocorrer se projetos e a promoção de direitos dos jovens forem respeitadas e incentivadas durante o cumprimento da medida. É em vão querer discutir o assunto de ressocialização, do reinserir do jovem em conflito

com a lei se dentro das unidades de internação não é dado o mínimo de condições para que os seus direitos estejam presentes ou que eles sejam incentivados a buscar uma outra realidade diferente para sua vida.

Se realmente, esses jovens recebessem um tratamento justo, sem é claro deixar de lado o erro cometido, o processo de ressocialização seria bem diferente. O problema é que eles são estigmatizados e boa parte da população assim como o poder público não vê neles nada além do que um entre vários tantos outros problemas sociais. Essa visão precisa ser mudada, as unidades de internação precisam direcionar seus esforços no educar, no proporcionar um novo olhar, estimular a reflexão e não simplesmente punir e apenas isso.

A linguagem da violência, da exclusão e da privação já é muito familiar para os adolescentes. Na verdade, eles só querem que alguém escute o seu grito de socorro. Infelizmente, eles são apenas adolescentes que não são alcançadas pela lógica da doutrina da proteção integral estabelecida pelo ECA. E essas marcas carregadas pelos adolescentes parecem ganhar significado apenas quando eles ingressam no âmbito do Poder Judiciário e no sistema socioeducativo pelo cometimento de algum ato infracional.

Por tudo isso, esta pesquisa tem como objetivo analisar os impactos do projeto Leitura-a arte do saber como ferramenta auxiliar no cumprimento da medida de internação e para a ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei na Unidade de Internação de Santa Maria (UISM) no Distrito Federal.

Para tanto, esta monografia está organizada do seguinte modo: o primeiro e o segundo capítulo contêm uma revisão de literatura sobre o histórico das políticas para infância e adolescência em um quadro europeu até chegar no Brasil, a concepção e estrutura do sistema de atendimento socioeducativo. O terceiro capítulo contém o detalhamento da metodologia adotada para a realização da pesquisa. O quarto capítulo contém a caracterização da instituição e do projeto. O quinto capítulo contém a análise dos dados coletados.

CAPÍTULO I

1 PERSPECTIVAS HISTÓRICA E JURÍDICA SOBRE A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA SEUS DESDOBRAMENTOS

1.1 Histórico

O trabalho produzido por Ariès, *História Social da Criança e da Família* (1978) se apresenta como uma importante fonte de conhecimento sobre a infância e como um trabalho precursor na análise e concepção de como é definida a infância no contexto europeu. Ariès traçou um perfil que caracterizava a infância partir do século XII, no que diz respeito aos sentimentos que tratam da infância naquela época, seu comportamento no meio social e suas relações na esfera familiar. Por meio de sua obra, podemos perceber a desvalorização que era atribuída as crianças no contexto europeu daquela época.

As crianças eram vistas como seres que viviam dependentes dos adultos para tudo e eram também manipuladas por eles além de não possuir nenhum direito e nem uma proteção no âmbito social. Elas também não passavam pelas fases como acontece na atualidade, visto que estas passavam a ser incorporadas no mundo do trabalho quando tivessem alguma capacidade física para realizar tais tarefas. Outro fator relevante é que a socialização das crianças durante a Idade Média não era controlada pela família, e a educação era garantida pela aprendizagem através de tarefas realizadas juntamente com os adultos.

As discussões e a visibilidade dada as questões que fazem alusão a assuntos referentes a direitos da criança e do adolescente; da preocupação com a educação moral e pedagógica, o comportamento no âmbito social, são ideias que são provenientes de discussões da modernidade. Portanto, é visível que essas conquistas de direitos são fruto de um longo e rígido processo histórico, ou seja, muitos fatos se passaram ao longo do tempo para que a sociedade tenha chegado a valorizar a infância. Ariès frisa fortemente que as particularidades dos direitos referentes a infância não serão reconhecidas e nem praticadas por todas as crianças, pois nem todas vivem a infância como se espera, dado que nem todas dispõem de condições econômicas, sociais, culturais e de amparo familiar. Dessa maneira, os sinais de desenvolvimento e preocupações para com a infância tornaram-se mais numerosos e mais significativos a partir do fim do século XVI e durante o século XVII. Isso se deu em razão dos costumes que começam a sofrer bastantes modificações, tais como os modos de se vestir, a preocupação com a educação, bem como a separação das crianças de classes sociais diferentes.

No início do século XVII, suscitava um novo conceito no tocante ao comportamento, além de uma literatura pedagógica destinada não somente às crianças e adolescentes, mas principalmente aos pais e educadores. Também é importante frisar que até o final do século XVIII, as escolas não separavam as crianças de acordo com a sua faixa etária. Os centros (como eram chamados) acomodavam pessoas de qualquer faixa etária devido seu objetivo ser de caráter mais técnico que pedagógico, por isso somente os jovens é que começaram a frequentar as escolas.

A política adotada pelas escolas de certa forma discriminava as crianças mais novas, as quais eram consideradas incapazes e fracas, principalmente aquelas pertencentes às classes baixas, justificando a entrada para a escola de forma tardia. É importante ressaltar também que, com o desenvolvimento acelerado do capitalismo e a grande demanda por mão-de-obra para a execução dos trabalhos nas fábricas, o uso da mão-de-obra infantil foi incorporado e duramente explorado contribuindo para aumentar o panorama de desigualdades da época. Ademais é importante salientar que os valores dados às crianças são os mais diversos e variam de acordo com a época e com a classe social a qual pertençam.

1.2 A definição da Infância e as Políticas de Reconhecimento no Brasil

Em razão das questões referentes à exploração das crianças nas fábricas como ocorria também no contexto europeu, devido o advento da Revolução Industrial, medidas de proteção se fizeram necessárias para frear o contexto de abandono. Isso se deu em função da mão-de-obra infantil ser considerada barata e suscetível à exploração sem nenhum controle por parte das autoridades competentes, principalmente quando se tratava de crianças oriundas de famílias mais carentes. Estes fatores levaram a discussão da formulação de leis, entre outras medidas para inibir a exploração da mão-de-obra infantil e conseqüentemente criar mecanismos para proteção da infância pobre e desassistida por meio da criação de políticas sociais.

É importante que se faça uma análise do processo de consolidação da política voltada à infância e juventude para que seja possível ter uma maior compreensão do formato do sistema socioeducativo hoje no Brasil. Ao falar desse processo, Vicente de Paula Faleiros (2011, p. 86) afirma que:

Trata-se, na realidade, de um processo contraditório complexo, que não pode ser reduzido a uma linearidade ou evolução. Destaca-se mais propriamente um

embate de questões que vão se configurando de acordo ao contexto econômico, às ideias e teorias em movimento, às forças políticas em presença, à forma de Estado em vigor.

De acordo com Pamela Rodrigues Araújo da Silva (2013, p.13), em consonância com as ideias de Nívea Valença Barros (et al., 2008) é possível identificar pelo menos três fases da política de atendimento à infância e adolescência: “a primeira, do período colonial até a década de 1920; a segunda fase se deu até a década de 1980; e a terceira a partir da década de 1980 até os dias de hoje”.

Segundo Silva (2013, p.14), “a primeira fase da política que trata do atendimento da infância e da adolescência pode ser definida brevemente por uma palavra: caridade. Isso significa que nesse período o Estado não cumpria o seu papel de cuidar dos assuntos ligados a infância. Portanto, a igreja é que ficou responsável nesse momento por abrigar e dar o apoio as crianças pobres e desassistidas”. Faleiros (2011) afirma que as categorias omissão, repressão e paternalismo são as que melhor definem as ações estatais da época. Diz ainda que o sistema de atendimento se resumia a: Santa Casa, Maternidade, Instituto de Proteção e Assistência à infância, Casa dos Expostos, todas estas instituições voltadas para atender ao abandono material (FALEIROS, 2011).

Na segunda fase, o Estado passa a ter participação no trato dessas políticas sociais. Esse é um longo período que agrega diferentes estratégias e ações de atendimento as questões que fazem alusão a da infância pobre e desassistida. Primeiramente se reconhece a importância e necessidade de intervenção estatal nesta questão. As políticas que foram suscitadas neste período tinham como proposta o controle da infância considerada abandonada, perigosa, delinquente. Para estas intervenções se estabelece uma “parceria” entre público e privado. (SILVA, 2013, p.14).

Predominava, também, nessa época uma visão de que os indivíduos pobres são desajustados e oferecem perigos para a sociedade por isso eles devem ser controlados pelo Estado para que não causem um desajuste social. Assim para a infância, a principal proposta pensada inicialmente foi a de criar uma instituição que corrigisse esses desajustes.

Com o suscitar das cidades e da industrialização do país, as desigualdades sociais acabaram por se tornar mais graves e nítidas, principalmente no contexto urbano. Os espaços dessas novas cidades não eram o suficiente para abrigar de maneira adequada todo o contingente de populações advindas do campo, o que acabou por tornar boa parte dessas pessoas vítimas de lugares periféricos e sem o mínimo de condições dignas de sobrevivência.

O Brasil naquele momento, buscava se adequar aos moldes das cidades europeias e acabaram adotando medidas ostensivas em relação as camadas mais pobres da população, visto que essas atrapalhavam o processo devido aos seus comportamentos e hábitos taxados de impróprios e inadequados.

Como a pobreza era atribuída de forma preconceituosa a um determinismo social, as crianças de famílias menos abastadas sofreram várias medidas excludentes e ostensivas. Elas eram responsabilizadas por provocar alarde e desordem nas cidades, devido ao ócio e ao descaso atribuído a elas, e acabavam na maioria das vezes sendo reclusas em instituições criadas para contê-las.

Porém, essas instituições não passavam de medidas disfarçadas com o fictício objetivo de educar e de oferecer boas maneiras, que segundo as ideias moralistas da época, não eram possíveis de serem alcançadas dentro de suas famílias devida a questão social desfavorável. O problema é que na realidade não era bem isso que ocorria. Por isso, essas crianças e jovens acabaram virando alvo das preocupações dos filantropos, médicos e juristas da época.

Segundo Faleiros, durante a década de 1920 os principais atores que influenciaram a formatação das políticas para a infância foram os higienistas e os juristas. Na concepção dos higienistas, as cidades precisavam urgentemente passar por “reformas sociais” com o escopo de defender a imagem da mesma e promover a sua proteção e da “sociedade” dos maus costumes e maneiras, porém muitos abusos ocorreram em meio a essas transformações. Já para os juristas, o discurso que prevalecia era a defesa da moral e da segurança. A junção dessas propostas gerou uma política que atribuía a situação de pobreza a um “desajuste social” que precisava urgentemente a ser combatido.

Para as crianças e adolescentes que delinquiavam, a suposta “cura” oferecida se dava através do encarceramento e do trabalho, como afirma Marco Antonio Cabral dos Santos (2006, p. 216):

A recuperação desses menores, portanto daria-se não mais pelo simples encerramento numa instituição de correção, mas sim pela disciplina de uma instituição de caráter industrial, deixando transparecer a pedagogia do trabalho coato como principal recurso para a regeneração daqueles que não se enquadravam no regime produtivo vigente.

Através do que é colocado por Santos (2006), é nítido perceber que as ideias usadas para o tratar dessas crianças e jovens não eram adequadas, visto que a eles não eram oferecidos direitos e melhoria de condições de vida. O que acabava sendo propagado era que a disciplina

seria alcançada através do trabalho. Só que essas medidas ostensivas eram aplicadas apenas as crianças pobres, configurando um quadro de exclusão social.

Segundo Silva (2013), foi neste contexto e sob a influência dos juristas e higienistas da época que, em 1927, foi decretado o primeiro Código de Menores, ou seja, o Código de Menores Mello de Mattos. Este código buscou assistir a infância no Brasil estabelecendo uma nova perspectiva para a situação da infância e juventude no país. O Código estabeleceu que os indivíduos teriam proteção legal até os 18 anos, o que inseriu crianças e adolescentes no âmbito do direito e tutela do Estado. O Código de 1927 é também comumente indicado como o marco de fundação da categoria menor.

O termo menor é de cunho pejorativo, ou seja, ele se refere apenas as crianças oriundas de classes menos favorecidas. As crianças de classes mais altas não poderiam de forma alguma ser chamadas com essa nomenclatura.

Entre as suas principais determinações do Código de 1927, segundo Silva (2013, p.15), estão: “a previsão da vigilância da saúde de crianças e suas mães; a suspensão do pátrio poder pela falta dos pais; a vadiagem passa a ser punida com repreensão ou internação; a inimputabilidade penal para menores de 14 anos e instituição de processo especial aos adolescentes com idade entre 14 e 18 anos que cometiam crimes; proibição do trabalho a menores de 12 anos, e a menores de 14 que não tenham recebido instrução em estabelecimento educacional; proibição de trabalho noturno e perigoso aos menores de 18 anos; e instituição do Juízo Privativo de Menores” (FALEIROS, 2011).

Cabe ao juiz atribuir o julgamento devido para essas crianças, sendo que esse julgamento deveria ser tomado como base na índole e no comportamento mais recorrente apresentado por essa criança. Também foi através desse Código de Menores de 1927 que foram estabelecidas ao Estado as primeiras obrigações de proteção a este grupo.

De acordo com Silva (2013), em consonância com as ideias de Mário Volpi (2001), até 1940 a abordagem desta temática era apenas na esfera jurídica. Em 1940, a temática ganha espaço como política pública com a criação do Departamento Nacional da Criança no governo de Getúlio Vargas (Volpi, 2001). Durante o governo de Vargas, a única medida modificadora no tocante as questões da juventude em situação de descaso foi o fato de ter ocorrido uma articulação entre Estado e as instituições de filantropia, isto é, houve um ponto de encontro entre esfera pública e esfera privada. O Estado repassava verbas para que essas instituições de cunho caritativo abrigassem esses menores com o intuito de que eles não ficassem soltos pelas ruas causando problemas sociais.

Durante este período, também ganhou destaque a mediação da Igreja na questão social, visto que as instituições que tratavam de assistir as crianças órfãs eram também de responsabilidade da igreja, isto é, ela prestava auxílio ao Estado nessa função. Neste período se estabeleceu um sistema nacional para atenção aos menores, protagonizado pelo Serviço Nacional de Assistência ao Menor (SAM).

Como a preocupação com a infância passava a ser considerada um problema econômico e político, os esforços para definir políticas públicas que tinham por objetivo recuperar a infância, foram se intensificando em todas as partes do mundo. No Brasil, essa iniciativa se deu por volta 1942 quando foi criado o Serviço de Assistência ao Menor - SAM, que abrigavam menores considerados em conflitos com a lei, em regime disciplinar. Esse modelo de institucionalização, no entanto, foi criticado por conter ações consideradas repressivas, tanto que com o golpe militar de 1964, o SAM foi extinto, e partir daí até a década de 1970, a discussão em torno da infância passa a ser considerada como prioridade no campo político e social. Já na década de 1980, essas discussões passam a ter influência de caráter normativo internacional. (AMORIM; DIAS, 2008, p.30)

O SAM, foi criado no governo de Getúlio Vargas, na década de 1940. O objetivo inicial era prestar assistência as políticas públicas para a infância, todavia o órgão passou a funcionar como mero órgão de fiscalização e internação de menores desassistidos, ou seja, fazia uso de medidas de repressão nas correções atribuídas aos menores. Muitos daqueles internados nessas instituições só estavam ali por não ter família, ou por ser de famílias carentes, isto é, eles não tinham cometido nenhum ato contrário a lei, mas pelo simples fato de não ter família ou não ter uma situação familiar financeira favorável, eram consideradas de forma preconceituosa como potenciais delinquentes e causadores de problemas sociais e acabavam ficando junto com os autores de infração penal, ou seja, não havia nenhum tipo de distinção para quem cometia crimes e quem era proveniente de famílias em situação de vulnerabilidade social e financeira.

A orientação do SAM é, antes de tudo, correccional-repressiva, e seu sistema baseava-se em internatos (reformatórios e casas de correção) para adolescentes autores de infração penal e de patronatos agrícolas e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para os menores carentes e abandonados (SARAIVA, 2005, p. 43).

O SAM foi atuante por um período de 30 anos, no entanto, devido às práticas repressivas e depois de muita luta social, este serviço foi suspenso. Embora nesse contexto a internação tivesse o objetivo de proteger e reabilitar o menor para viver em sociedade, as precárias condições de funcionamento das instituições de atendimento, o internamento de menores

criminosos junto com crianças simplesmente carentes ou abandonados, a superlotação e o desvio de verbas acabaram obtendo para o SAM a alcunha de “escola do crime” (RIZZINI, 1995, p. 278).

Após o SAM ser suspenso, na década de 1960 foi criada a FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), como instituição para substituir o SAM no trato de assuntos referentes aos menores. Historicamente, no Brasil estava ocorrendo o período da ditadura militar, o que impossibilitou bastante uma mudança no quadro de direitos e principalmente os prestados aos menores, ou seja, a categoria de valorização da internação e do trabalho continuou vigorando com a instituição da FUNABEM.

Portanto nada foi mudado no tocante a direitos dos menores menos favorecidos. O que mudou foi apenas o nome de uma instituição para outra, visto que o tratamento ostensivo, os maus tratos e a política fundada no preconceito e no determinismo social continuaram predominantes, além do que os funcionários da SAM e da FUNABEM também eram os mesmos.

Por isso é difícil acreditar que essas instituições realmente tinham como escopo principal a recuperação e a ressocialização desses jovens que muitas vezes nem tinham feito nada que fosse contrário a lei.

Segundo Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka citando Maria da Glória Gohn:

“A sociedade civil nos anos 60, 70 e 80 começou a elaborar novos programas baseados em premissas de alternativas comunitárias. No final da década de 70 surgiram várias pesquisas sobre o problema do menor abandonado, que concluíram que o tratamento dado à criança e ao adolescente até então, de caráter assistencial, caritativo, com fins correccionais, sempre esteve equivocado”. (Apud Gebeluka, Rosmeri Aparecida Dalazoana. Op. cit., p. 46.)

Os assuntos que tratam das questões das crianças e adolescentes acabam passando por diversas modificações a partir da década de 80, devido as várias denúncias de movimentos sociais decorrentes das péssimas situações no qual estavam expostos os menores reclusos nas instituições ditas como de “proteção”. Na verdade, a “proteção” não acontecia. Eles eram tratados como verdadeiros presidiários. Com o advento da Constituição de 1988 e também pela Declaração Universal dos Direitos das Crianças, a sociedade foi mobilizada de forma mais homogeneia para a revisão e reformulação dos direitos das crianças e adolescentes. Nesse cenário, suscitou o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), no ano de 1990.

O ECA foi aprovado em 1990 e detalha os direitos das crianças e adolescentes,

além de estabelece diretrizes gerais para a elaboração de uma política para a infância. Em seu texto a doutrina da proteção integral ganha forma a partir da garantia legal de proteção destes sujeitos de toda forma de violência. Também lhes garante direitos fundamentais que são o direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária, à educação, à cultura, ao esporte e lazer e à profissionalização e a proteção ao trabalho. Também cria novos instrumentos de participação na elaboração desta política, os conselhos de direitos, bem como novos mecanismos de proteção e defesa de seus direitos, os conselhos tutelares. (SILVA, 2013, p.19)

Por isso, o ECA é um instrumento muito importante de obtenção de direitos por parte de crianças e adolescentes em vista da ausência que ocorria nas leis de um passado não muito distante, até porque a referida lei é bastante nova. Também é importante frisar que a luta e a problematização desses assuntos ainda não foram totalmente discutidos e resolvidos, dado que muito ainda precisa ser feito para que jovens e crianças realmente façam jus aos seus verdadeiros direitos.

Na Doutrina da Proteção Integral dos Direitos, as crianças passam a ser definidas de maneira afirmativa, como sujeitos plenos de direitos. Já não se trata de “menores”, incapazes, meias-pessoas ou incompletas, senão de pessoas cuja única particularidade é a de estar em desenvolvimento. Por isso lhes reconhecem todos os direitos que têm os adultos mais direitos específicos por reconhecer-se essa circunstância evolutiva. (SARAIVA, 2012, p.24).

Segundo a Constituição Federal de 1988, ao adolescente é estabelecida a condição de inimputável, visto que a ele não podem ser aplicadas penas. Devida a essa peculiaridade, exigiu-se a criação de uma lei específica com o propósito de regularizar tal situação. A lei específica criada para esse fim foi a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que prevê vários direitos para o adolescente, dentre eles a apuração de atos infracionais, seu procedimento, as medidas aplicadas e a instituição do órgão do conselho tutelar em cada município. (MATOS, SOUZA).

O que tem gerado bastante discussões em torno da lei 8.069/90 é se à aplicação das medidas previstas no estatuto são realmente eficazes e se chegam a atingir o fim esperado. Há uma diferenciação muito grande no tratamento dado ao adulto que pratique ilícito penal e à criança ou adolescente que pratique esse mesmo ilícito, demonstrando com isso uma sensação de impunidade. Todavia, a criança ou o jovem não podem ser tratados como um adulto, dado que elas se encontram em uma condição de indivíduo em formação física e mental.

O reconhecimento global dos direitos humanos é uma das dimensões mais importantes na construção de um sistema de valores compartilhados. A extensão dos regimes de direitos humanos perpassa os cidadãos mais

vulneráveis como as minorias étnicas, raciais e religiosas, assim como mulheres e crianças, postulando que todos, segundo a lei, apresentam o mesmo direito à proteção. A criação de Alto Comissariado para os Direitos Humanos é um desenvolvimento mais recente, que sublinha a importância dos países em implementar e monitorar esse sistema de valores globais, compartilhados e consensual (AMARAL e SILVA, 2005, p.45)

Para tentar ressocializar esse adolescente de conduta desviante, o ECA instituiu as chamadas medidas socioeducativas, com o objetivo de recuperação social do infrator. Elas são medidas de correção atribuídas aos jovens que praticarem algum ato contrário a lei. Todavia o principal objetivo dessas medidas não é punir e sim reeducar e reinserir o jovem no contexto social novamente.

As medidas socioeducativas fazem parte de uma estratégia de agenda de políticas públicas, onde se mostra ao adolescente a sua responsabilidade perante a sua comunidade, o meio social no qual está inserido. Também há a questão da responsabilidade da comunidade desse jovem para que ele possa conseguir se reinserir novamente. Entre essas medidas segundo o ECA, está a de liberdade assistida considerada de meio aberto (ao contrário da internação, que é de meio fechado), que do objetivo pedagógico, visa inserir o adolescente no sistema educacional e no mercado de trabalho, além de possibilitar uma maior aproximação com seus familiares e comunidade de modo a produzir uma cisão com a prática de delitos praticados (BORGES, 2013).

Portanto, a tarefa de ressocializar é uma missão que deve ser realizada de forma conjunta. O Estado precisa do acolhimento da comunidade do jovem e da sociedade como um todo para que esse mesmo jovem consiga “um lugar no mundo” e acabe despertando para a construção de uma nova realidade para si.

Conforme preceitua o ECA, os adolescentes em conflito com a lei, em razão de sua conduta, podem ser julgados e condenados, de acordo com o devido processo legal. Às medidas protetivas e socioeducativas, variam conforme a gravidade e reincidência do ato infracional, podendo cumprir pena em regime de internação por até três anos, mesmo que completem a idade de 18 anos no decorrer do período de cumprimento dessa pena. De acordo com o art. 121 do ECA, "A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita a princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar da pessoa em desenvolvimento". E ainda, segundo o art. 123, parágrafo único, "Durante o período de internação inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas". (BORGES, 2013).

Nas unidades de internação, existem profissionais das mais diversas áreas do conhecimento e da educação. Estes são inseridos em equipes multidisciplinares e trabalham

com o intuito de recuperar os jovens em conflito com a lei. Esses profissionais ao trabalhar com os adolescentes acabam tornando-se as pessoas mais próximas desses sujeitos em virtude da convivência diária com os mesmos, sendo importantes peças na mediação dos valores e das normas da sociedade da qual estão afastados. (BORGES, 2013).

Por isso é de suma importância que os profissionais que trabalham dentro das unidades socioeducativas recebam o treinamento adequado e também estejam cientes e tenham a sensibilidade de reconhecer a importância do seu papel como auxiliar no incentivo de um cumprimento efetivo e positivo da medida socioeducativa de internação e ademais como impulsionador no processo ressocializador desses jovens. Apesar de não constituir uma regra, os jovens que tem algum problema com a justiça, geralmente são provenientes de lares cujos os pais têm algum tipo de problemas com bebidas, drogas ou então que a mãe cuida dos filhos de maneira solitária, ou seja, sem uma figura paterna.

Os jovens em conflito com a lei, em sua maioria, são provenientes de famílias desestruturadas que tiveram contato com algum tipo de violência durante a sua formação, cuja escolha pelo crime acabou se dando como uma resposta a tal situação limite de não aceitar a condição julgada por eles como desprivilegiada. (FREITAS; RAMIREZ, 2010, p.5).

Um dos fatores geradores de violência e conflitos sociais é a falta de acesso aos objetos de desejo determinados pela sociedade de consumo, que tem o domínio sobre o mundo contemporâneo. Tais situações se transfiguram em prisão, pois nem todas as pessoas têm acesso ao consumo. Com isso, o menor, desprovido de recursos, envolve-se em furtos e roubos, objetivando-se a adquirir aquilo que desejam de forma ilícita. (FREITAS; RAMIREZ, 2010).

Todavia, uma questão importante a ser frisada é que esse problema não é restrito aos jovens de classes menos abastadas. Ele está presente em qualquer classe social.

Segundo Vasconcelos (2006), há no Rio de Janeiro diversos casos em que não só os jovens oriundos de classes mais baixas, como também os de classe média alta são acusados e presos pelo aliciamento e tráfico de drogas, crimes de internet e assédio sexual. Diversos são os casos em que adolescentes que possuem um alto poder aquisitivo ou não traficam ou consomem drogas, além de serem acusados de utilizarem a internet para comercializar artigos de vestuário e tecnológicos, como telefones celulares, palm-tops, ipods etc. Diversas pesquisas realizadas em instituições de internação de jovens infratores no Estado de São Paulo também apresentam mudanças no perfil desses jovens, até então oriundos exclusivamente das camadas sociais mais pobres. (FREITAS; RAMIREZ, 2010, p.6).

[...] relata que as ações socioeducativas voltadas para os jovens, principalmente aquelas destinadas aos de baixa renda, oferecem poucas condições de transição para o mundo adulto, sendo frágeis as dimensões de provisão de um futuro melhor. Tais ações decorrem de uma significativa vocação muito voltada para o presente, traduzida na mera ocupação do tempo livre dos jovens, quando estes não são absorvidos pelos ritmos das instituições tradicionais de socialização. Não asseguram, de fato, uma melhor transição para a vida adulta, baseando-se em uma lógica eminentemente baseada na formação complementar, institucionalizada e compulsória. A referida autora destaca, ainda, que as instituições e as políticas ainda se encontram restritas as propostas paliativas de ocupação do tempo presente, quando os jovens querem de fato a ampliação de repertórios e melhores possibilidades para construir seu presente e os rumos futuros na transição para o mundo adulto. (FREITAS; RAMIREZ, 2010, p.6-7).

Portanto, percebesse a partir da crítica da autora que muito ainda precisa ser feito para que a realidade passe por uma mudança substancial. As instituições e as leis que tratam da recuperação e ressocialização dos jovens em conflito com a lei precisam ser mais voltadas para a realidade e as vivências desse jovem. Ele precisa ser realmente assistido para que venha a refletir a respeito do que fez e venha querer a dar um direcionamento diferente para sua vida. Isso só virá acontecer, através de projetos e medidas que alcancem esses jovens. E isso deve ocorrer ainda dentro das unidades responsáveis por sua recuperação. Medidas paliativas não resolvem o problema, apenas fazem com que este fique sendo levado a diante da forma que está e continue a crescer e a se desenvolver.

Pode-se observar também que existe uma contradição nítida em toda essa discussão, em razão de que na prática esses direitos fundamentais não são efetivados para uma grande maioria da população, vulnerável à marginalização e ao delito por conta de inúmeros problemas sociais. É importante fazer com que os jovens pensem a respeito do seu lugar no mundo, da sua responsabilidade, visto que o que se tem pregado é uma adaptação social ou a colocação do jovem e da criança como não responsável no processo de construção política e social, isto é, se os jovens se envolverem em delitos, voltarão para o sistema socioeducativo pelo erro cometido, e esse fato acaba se tornando um ciclo vicioso que não gera nem um processo reflexivo. Situações como essa, só levará os jovens a um ressentimento muito maior, ou seja, eles ficaram apenas paralisados em suas queixas e nada mudará. O ideal seria estimular o jovem, gerar nele uma revolta positiva de querer lutar pelos seus direitos, e isso é possível por meio do instrumento reflexivo. É muito importante que o jovem se enxergue como construtor e responsável também pela realidade de seu país, é preciso fazer suscitar o papel de ator nele. Infelizmente, o que acaba ocorrendo, na maioria das vezes, é que estes acabam sendo no final

reduzidos apenas a mais uma vítima para os dados estatísticos ou exemplo para reclamações do quanto o Estado e as suas políticas são ineficazes para tentar suprir tantas demandas sociais.

1.3 A importância do Estatuto da Criança e do Adolescente

É inegável a importância da promulgação do ECA para que crianças e adolescentes passassem a ser considerados como sujeitos detentores de direitos e não apenas figuras limitadas e passivas no processo de criação e modificação de sua própria realidade. A eles é dada uma responsabilidade perante os atos praticados e também uma legislação recheada de direitos específicos.

Segundo Daniele Comin Martins (2004, p. 67):

“O Estatuto da Criança e do Adolescente positivou uma política funcional voltada à proteção integral da criança e do adolescente baseada em mecanismos não mais repressivos, mas pedagógicos e de respeito à condição peculiar de desenvolvimento dos sujeitos de direitos que tutela. Fixou-se uma Justiça de caráter preventivo, nos termos do artigo 4.º, caput, do ECA, que prevê como dever do Poder Público assegurar-se o direito da criança e do jovem à convivência e desenvolvimento no meio familiar.”

Conforme prevê o estatuto, as crianças e jovens tem direito de cumprir uma medida socioeducativa específica de acordo com o ato infracional praticado. Não mais é permitido os tratamentos que lhe eram atribuídos nos antigos órgãos ao qual eles eram dirigidos. O juiz, o ECA e os conselhos tutelares são as instituições responsáveis por aplicar as ações cabíveis aos jovens quando praticarem algum ato em conflito com lei. Os jovens, serão responsabilizados de acordo com o ato infracional praticado e sua gravidade. A legislação é um marco de suma importância para as políticas públicas referentes aos direitos das crianças e jovens, visto que minimiza arbitrariedades que ocorriam em um passado não muito distante.

Ainda na concepção de Daniele Comin Martins citando Munir Cury (2004, p. 67):

“Portanto, Política de Atendimento prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente extrapola o assistencialismo paliativo e a filantropia, consagrados nos diplomas menoristas anteriores. Assim sendo, é pertinente dizer-se que a política de atendimento prevê ações que, historicamente, nunca fizeram parte dos programas dinamizados pelas políticas públicas brasileiras. E as prevê exatamente em razão dessa histórica ausência”.

Verifica-se que referido estatuto cria e prevê em seu art. 131, os Conselhos Tutelares, os quais visam garantir a aplicação eficaz das propostas estatutárias. Tais conselhos são órgãos permanentes e autônomos e não jurisdicionais, ou seja, incumbidos pela sociedade de cuidar do cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes. Assim, toda vez que os direitos e garantias forem violados, por ação ou omissão do Estado ou da sociedade, competirá aos Conselhos Tutelares tomar as medidas de proteção cabíveis, ajuizando, quando necessário, uma representação junto à autoridade judiciária competente para assegurar tais direitos. (ALVES; MINADEO, 2012, p.72).

Além disso, o ECA constitui um marco normativo excepcional na temática da criança e do adolescente, pois acima de tudo visa assegurar às crianças e aos adolescentes seu total desenvolvimento físico, mental e social, com liberdade e dignidade. Ainda prevê o Estatuto o entendimento de que as crianças e adolescentes devem ter a primazia na prestação de socorros, a preferência de atendimento nos serviços públicos, a preferência na formulação e execução de políticas sociais e, finalmente, a prerrogativa da destinação de recursos públicos para a proteção infanto-juvenil. Tais primazias corroboram com os preceitos constitucionais mencionados anteriormente. (ALVES; MINADEO, 2012, p.72-73).

O ECA além de tratar da aplicação das medidas socioeducativas aos jovens infratores, também assegura a estes direitos fundamentais para a garantia de seu desenvolvimento físico e mental de forma sadia. Antes dele ser instituído, os jovens e crianças, eram praticamente invisíveis na sociedade. A sua criação foi e é importante, visto que adolescentes vão ter prioridade no trato de diversos direitos e políticas na sociedade.

Ao definir no art. 86 do ECA, que *"a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"*, no bojo de uma política de atendimento descentralizada, cria os conselhos municipais, estaduais e nacionais de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Referidos Conselhos de Direitos, formados de forma paritária em conjunto Governo e sociedade, agem como órgãos deliberativos e controladores das ações relativas ao domínio infantojuvenil, em todos os níveis de governo. Não obstante lhes sejam cominadas funções normatizadoras e formuladoras de políticas, os Conselhos de Direitos não possuem a função executiva, vez que, esta fica anexa à competência governamental. (ALVES; MINADEO, 2012, p.73).

Verifica-se que o Estatuto, molda-se aos princípios da descentralização política e administrativa e pela participação de organizações da sociedade. E, assim, alarga as atribuições do Município e da comunidade, e também diminui as responsabilidades da União e dos Estados,

pois, à primeira cabe, unicamente, a emissão de normas gerais e a coordenação geral da política. Enfatizando-se, assim, a função do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), órgão colegiado deliberativo de composição paritária e função controladora das políticas públicas. (ALVES; MINADEO, 2012, p.73).

Portanto, é importante frisar o quanto que o ECA foi e continua sendo um dispositivo legal de peso para que crianças e adolescentes possam ter seus direitos reconhecidos. A lei que foi criada em um passado não muito distante é um meio pelo qual as crianças e adolescentes possam ser protegidas integralmente pelo Estado. Os jovens e as crianças foram alvo de inúmeros casos de maus tratos, devido a postura inadequadas do governo de da sociedade durante muito tempo no país. Muito se avançou com a sua criação, porém bastantes pontos ainda precisam ser transpostos do papel e passem a fazer parte da realidade concreta.

1.4 A Ressocialização dos Jovens Infratores e as Medidas Socioeducativas

Ressocialização

A ressocialização pode ser definida como a reintegração do menor infrator ao âmbito da sociedade para que ele possa voltar a conviver em paz com os outros indivíduos. Isso deve ser realizado, tomando como fator relevante o seu período de desenvolvimento, tanto físico como mental, ainda em construção e em tempo de se criar uma personalidade sadia e adequada para se conviver em um ambiente social visto que, é de suma importância não somente aplicar uma medida com o fim de reprimir o adolescente ou criança infratora, mas de fato reeducá-los a ter princípios, respeito para com os seus semelhantes, e também elementos tais como urbanidade e civilidade. Ou seja, é uma tarefa de duplo objetivo, porque ao mesmo tempo que se tem como escopo mostrar para o adolescente em conflito com a lei que ele é responsável pelo ato infracional praticado, também é devido reeducá-lo ao convívio social de forma sadia.

Segundo Konzen (2005, p.122-123):

Contudo, a eficácia das medidas sócioeducativas depende da responsabilidade do Estado, da Sociedade e da Família em garantir proteção e desenvolvimento integral ao adolescente (educação formal, profissionalização ou iniciação ao trabalho, saúde, lazer, etc.), requer uma política de atendimento como conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais em todos os níveis da Federação. Exige completo ordenamento institucional do sistema sócioeducativo bem como a integração de órgãos do Judiciário, Ministério

Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, especialmente no atendimento inicial do adolescente envolvido com ato infracional.

Sendo assim, a responsabilidade no tocante a ressocialização dos jovens é uma atividade que envolve vários atores. É importante que cada um reconheça o seu papel nesse desafio, visto que a ausência de um desses participantes pode fazer com que o ressocializar não ocorra.

Segundo a Assistente Social, Dra. Maria Iignes Bierrembacho (1998), fazendo alusão ao assunto da privação da liberdade e da ressocialização afirma que:

Argumentar que os jovens autores de infração penal podem ficar até três anos privados de liberdade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, não interessa aos detratores do ECA, que querem jogar fora a criança com a água do banho. Não se sabe o que os incomoda mais: a lei avançada, afinada com os preceitos internacionais de defesa dos direitos e apontando rumos para uma civilização comprometida com suas crianças e seus jovens, ou o direito à ressocialização dos jovens infratores. (Bierrembacho, Folha de São Paulo.)

O argumento da autora leva a reflexão no que diz respeito à aplicabilidade do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, e se o mesmo é utilizado de forma correta, pois o que se tem observado é que após o cumprimento de uma medida socioeducativa, algumas vezes, os menores não conseguem ser ressocializados por inúmeros fatores e acabam retornando ao mundo do crime. Por isso, proporcionar a esses jovens educação e cidadania enquanto estes estão cumprindo suas medidas e também quando eles deixarem as instituições é tão importante.

Segundo Antonio Carlos Gomes da Costa (2001, p.449), a finalidade da medida socioeducativa é:

A natureza essencial da ação socioeducativa é a preparação do jovem para o convívio social. A escolarização formal, a educação profissional, as atividades artístico-culturais, a abordagem social e psicológica de cada caso, as práticas esportivas, a assistência religiosa e todas as demais atividades dirigidas ao sócio-educando devem estar subordinadas a um propósito superior e comum: desenvolver seu potencial para ser e conviver, isto é, prepará-lo para relacionar-se consigo mesmo e com os outros, sem quebrar as normas de convívio social tipificadas na Lei Penal como crime ou contravenção.

Assim, como frisa o autor, o mais importante é proporcionar a esse jovem que teve uma conduta desviante que ele possa voltar a integrar a sociedade do qual foi afastado por algum desvio. E essa volta só virá a ocorrer de forma sadia se durante o cumprimento de sua medida, principalmente a de internação, lhe for oferecida educação, tratamento com humanidade e uma

convivência digna nas instituições de recuperação. Isso não são favores prestados pelo Estado e sim direitos que devem ser respeitados e cumpridos.

Dando respaldo ao que foi explanado por Antonio Carlos Gomes da Costa acima, Raimundo Luiz Queiroga de Oliveira (2003, p.162), frisa:

As medidas socioeducativas aplicadas como reprimenda aos atos infracionais praticados por menores servem para alertar o infrator à conduta antissocial praticada e reeducá-lo para a vida em comunidade. Se o jovem deixa de ser causador de uma realidade alarmante para ser agente transformador dela, porque esteve em contato com situações que lhe proporcionaram cidadania, a finalidade da medida estará cumprida. Estão aqui, pois, rompidos os liames com a família e a sociedade. As possibilidades de restauração despencam e os jovens, sem projetos, sem oportunidades, expostos à verdadeiras "faculdades" do crime, não se recuperam. A volta para o seio da sociedade mostra-nos um cidadão muito pior, ainda mais violento e antissocial. Daí a excepcionalidade da medida, que, não obstante, tem sido muito aplicada dada a periculosidade dos infratores.

Desta maneira, as medidas aplicadas a esses jovens somente terão alcançado o fim almejado quando eles deixarem o mundo do crime dado que se sentirão contemplados e em contato com situações que lhe proporcionaram cidadania e possibilidades de inclusão social. Assim tendo a finalidade da medida sido cumprida, desenvolverão suas potencialidades de convivência em sociedade, seu relacionamento com o próximo e respeito à dignidade de cada ser humano semelhante a si mesmos no contexto comunitário.

Pode se ressaltar nesse íterim os importantes papéis da Família, do Conselho Tutelar, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Unidade de Internação de Santa Maria (UISM), para a contribuição para a ressocialização dos menores infratores.

1.5 O Adolescente e o Ato Infracional

O Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a política de atendimento à infância e adolescência no Brasil, pressupõe um sistema de garantia de direitos a todas as crianças e adolescentes, ou seja, propõe a garantia de direitos a cidadãos brasileiros, independente de classe social ou situação em que se encontram, reservando algum tipo de diferenciação somente relativamente aos procedimentos aplicados em caso de ocorrência de ato infracional. (SEGALIN, TRZCINSKI. 2006, p.8).

Por conseguinte, o que difere são as medidas de intervenção previstas em prol da garantia de direitos, denominadas medidas de proteção e medidas socioeducativas. As medidas no tocante à proteção podem ser aplicadas a qualquer criança e/ou adolescente que apresente em uma situação de risco ou violação de direito. Já a medida socioeducativa é aplicada ao adolescente em decorrência de ter praticado alguma infração penal, denominada de ato infracional por se referir a infração praticadas por jovens. (SEGALIN, TRZCINSKI. 2006, p.8).

Conforme especifica o artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, uma vez que se materializou, no Estatuto, o princípio constitucional da inimputabilidade penal aos cidadãos brasileiros em idade inferior a 18 anos, pressuposto de que só haverá ato infracional se houver uma figura típica penal, anteriormente prevista na lei, não obstante que a responsabilidade pela conduta começa aos doze anos. (SEGALIN, TRZCINSKI. 2006, p.9).

Ressalta-se que a sujeição das pessoas, com idade inferior a 18 anos, às normas da legislação especial pelo caráter de imputabilidade, está prevista no artigo 228 da Constituição Federal de 1988, também disposto no art. 27 do Código Penal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu artigo 104 estabelece: “São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei [...] devendo ser considerada a idade do adolescente à data do fato”. (SEGALIN, TRZCINSKI. 2006, p.9).

Segundo ressalta Liberatti (2002, p. 95) que “inimputabilidade [...] não implica impunidade, uma vez que o Estatuto estabelece medidas de responsabilização compatíveis com a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”. Com isso ele afirma que as medidas socioeducativas propostas pelo ECA, não eximem os jovens que praticam ato infracional de suas responsabilidades perante ao fato cometido, porém o foco destas são mais voltadas para esfera pedagógica, para o reeducar e não simplesmente para o punir apenas pelo fato de punir. É preciso levar em consideração a condição do adolescente em fase de desenvolvimento, isto é, ele não pode ser tratado como um adulto, pois sua situação é de indivíduo em formação física e mental.

As medidas socioeducativas se inscrevem no campo da garantia, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, como parte da política de direitos humanos. Porém, subjaz a necessidade de compatibilizar os anseios dúbios, que se refere por um lado, à demanda por segurança da população e, por outro, os imperativos da garantia dos direitos do adolescente em conflito com a lei. (SEGALIN, TRZCINSKI. 2006, p.10).

Quando algum tipo de ato infracional for praticado por uma criança de até 12 anos incompletos, este será encaminhado para o Conselho Tutelar mais próximo de seu domicílio,

todavia será aplicada a ele apenas medidas de proteção, visto que a menores de 12 anos incompletos não é permitido a aplicação de medidas socioeducativas. Portanto a responsabilidade por essa criança é atribuída a seus pais ou responsáveis, cabendo a eles também a responsabilidade da pena ou restrição atribuídas pela justiça.

Mário Volpi (2001, p. 15-16), em sua obra, *Sem liberdade, sem direitos: A privação de liberdade*, na percepção do adolescente explica sobre um estudo que trata dos mitos que condicionam a questão dos atos infracionais praticados por adolescente, sendo eles: hiperdimensionamento do problema; da periculosidade e o da irresponsabilidade.

O primeiro mito o do hiperdimensionamento, faz alusão ao fato do quanto as mídias disseminam informações alarmantes a respeito de crianças e jovens envolvidos no mundo do crime, ou seja, há um exagero no que diz respeito a esse tipo de notícias. Percebe-se que muitas vezes as declarações de que há um aumento do número de adolescentes que praticam atos infracionais não vem acompanhada de dados estatísticos confiáveis e são apenas informações para alarmar a massa e desqualificar as instituições públicas de segurança ou que fazem algum trabalho em relação a crianças e adolescentes.

O segundo mito, trata da questão da extrema periculosidade atribuída aos crimes praticados pelos mais jovens, isto é, está relacionado ao fato que a tendência é que sejam cada vez mais graves e cruéis os atos infracionais praticados por adolescentes. Porém, “segundo o Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo de 2011, o ato infracional mais cometido pelos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, foi o roubo representando 38,1% do total de atos, seguido por tráfico de drogas (26,6%), em terceiro lugar está o homicídio com 8,4%, e em quarto está o furto com 5,6%”. (SILVA, 2013, p. 23).

Quanto ao mito da irresponsabilidade, este está relacionado à ideia de que os adolescentes não seriam realmente punidos pelo ato infracional praticado, já que a legislação é muito fraca ou displicente no tratamento dado aos adolescentes comparando-se com os adultos. Por conta desse fator, da certeza da impunidade, eles continuariam a praticar ilicitudes sem nenhuma preocupação ou limites. Muitos não reconhecem que as medidas socioeducativas não são eficazes na punição dos menores. E por isso, esses adolescentes continuariam realizando esses ilícitos penais pela certeza da impunidade. Entretanto, é importante frisar que inimizabilidade penal é bem diferente de impunidade.

O fato de um adolescente ser considerado inimputável penalmente não significa que o mesmo está isento de assumir a culpa por um ato infracional praticado. Ademais, isso não significa que ele não será responsabilizado. O que ocorre é que se ele pratica um ato infracional, será punido de acordo com a legislação direcionada a ele (o ECA) e dependendo da gravidade

do ato, poderá ter como resposta a medida mais ostensiva ditada pelo estatuto, isto é: terá a sua liberdade cerceada por um período de até 3 anos devido ao cumprimento da medida de internação. Portanto, o adolescente tem uma lei que o faz responsável pelo ato ilícito praticado, ou seja, ele não pode e nem deve ser tratado como um adulto que possui todas as faculdades mentais já construídas.

A inimputabilidade faz referência a indivíduos que não podem responder por seus atos em consequência de um problema mental ou por conta da sua capacidade física e mental de pessoa em desenvolvimento, como é o caso dos jovens que praticam algum ato infracional. Esse conceito é bem diferente do conceito de imputabilidade, visto que nesse o indivíduo é consciente e apto a arcar com devidas consequências do ato praticado.

Segundo De Plácido e Silva (2009, p.280), a imputabilidade pode ser conceituada da seguinte forma:

Imputabilidade. Derivado de imputar, do latim *imputare* (levar em conta, atribuir, aplicar), exprime a qualidade do que é imputável. Nestas condições, seja nos domínios do Direito Civil, Comercial ou Penal, a imputabilidade revela a indicação da pessoa ou do agente, a que se deve atribuir ou impor a responsabilidade, ou a autoria de alguma coisa, em virtude de fato verdadeiro que lhe seja atribuído, ou de cujas consequências seja responsável. Desse modo, a imputabilidade mostra a pessoa para que se lhe imponha a responsabilidade. E, assim, é condição essencial para a evidência da responsabilidade, pois que não haverá esta quando não se possa imputar à pessoa o fato de que resultou a obrigação de ressarcir o dano ou responder pela sanção legal. A imputabilidade, portanto, antecede à responsabilidade. Por ela, então, é que se chega à conclusão da responsabilidade, para aplicação da pena ou imposição da obrigação.

Ainda é importante frisar sobre as diferenças entre impunidade e inimputabilidade, segundo De Plácido e Silva (2009, p.280):

Do latim *impunitas*, de *impunis* – in e *poena* (não punido), exprime o vocabulário a falta de castigo ao criminoso ou delinqüente. ...há por qualquer motivo, ausência de punição do criminoso, negligência da autoridade, falta de aplicação da pena pelo crime ou falta cometida. É, pois, a ausência de punição ou falta de sanção penal, indicada na própria lei, em face de imputação criminosa feita a pessoa. ...a impunidade pode decorrer do fato de não ter sido possível a aplicação da penalidade imputável à pessoa, como pelo indulto ou perdão.

Portanto inimputabilidade e impunidade são conceitos distintos. A impunidade é quando não há punição, enquanto a inimputabilidade refere-se a um indivíduo em condição especial, pelo não entendimento do ilícito cometido. Quando se faz análise e se tenta buscar as

circunstâncias que levam um adolescente a se tornar infrator, muitas são as respostas e não há como encontrar uma resposta comum para essa questão. O problema é bem sério, envolvem questões pessoais, sociais e também concernentes a exclusão de direitos. Portanto, são questões muitas vezes complexas e variadas.

Donald Woods Winnicott relaciona a negligência e a privação familiar como um dos possíveis fatores responsáveis pelo cometimento de delitos. Posto que, a maioria dos jovens possuem família, no entanto essa se comporta de forma omissa e ausente, não cria um vínculo para assumir realmente seu papel auxiliar na vida do jovem ou da criança, não há uma figura que represente autoridade, seja por situações de maus-tratos, abandono, privações materiais, alcoolismo ou drogas. (SILVEIRA, 2007).

Contudo, não só a estrutura familiar pode ser apontada como fator determinante no ingresso de um adolescente no cometimento de ato infracional, mas também a estrutura social, as políticas sociais básicas, a saúde, a escola, o lazer, o estado e a sociedade são fatores que interferem no contexto da vida dos jovens como um todo, dado que não há como atribuir o problema da prática da infração a um ato isolado. (SILVEIRA, 2007).

Para Maria de Lurdes Trassi Teixeira (1994), quando crianças e adolescentes estão em contato com condutas e ambientes relacionadas à violência, estas experiências podem influenciar que elas venham a se tornar infrator, isto é, na concepção da autora, quando a criança ou adolescente, é exposto a situações de extrema violência, elas poderão responder com condutas também violentas. O delito é uma forma também de reprodução dessas violências e acabam provocando imensos prejuízos na formação do indivíduo como um todo, nas suas relações intrínsecas, isto é, consigo mesmo e também extrínsecas, ou seja, nos seus vínculos sociais.

Muitos fatores de risco podem estar associados aos adolescentes infratores, para Simone Gonçalves de ASSIS (1999, p.30):

[...] círculo de amigos, consumo de drogas, determinados tipos de lazer, valores do que é certo e do que é errado, auto-estima dos adolescentes, se há na família vínculos afetivos, o número e a posição entre irmãos, a escola e a dor e o sofrimento devido à violência sofrida pelos pais.

Já na concepção de Maria de Lurdes Trassi Teixeira (1994), a prática de delitos por adolescente pode ser relacionada a aspectos sociais, psicológicos e expõe:

(...) a perda de uma experiência particularmente boa que o adolescente viveu no início de vida e não conseguiu manter enquanto “memória consciente”. O

roubo, muitas vezes, revela a busca desse algo bom (na ou a relação com a mãe) que perdeu: - a ausência ou depreciação da função paterna (não necessariamente a figura do sexo masculino), que estabelece o controle o externo, a Lei que funciona como “inibidora” dos impulsos, no caso a destrutividade, que será – no processo de constituição da subjetividade – internalizada, “dispensando” autoridade externa. Portanto, a ausência de um ambiente estável e seguro na infância pode estar associada à destrutividade (algo que nos constitui a todos) que é realizada pelo adolescente – das coisas, do outro e de si próprio; - a adolescente repete com o ato infracional – principalmente aqueles atos associados ao não controle da destrutividade – uma situação de violência física, psicológica (um trauma) que viveu como vítima. Ela atua (age) aquilo que não elaborou (compreendeu). E, enquanto não elaborar, irá repetir.

Segundo Guilherme Zanina Schelb, muitos delitos praticados por adolescentes estão associados ao consumo de drogas. O mundo das drogas durante muito tempo se restringiu ao mundo dos adultos, porém nos últimos 30 anos passou a fazer parte do mundo das crianças e dos adolescentes que acabaram se tornando os maiores usuários. O jovem tem necessidade natural de sempre estar experimentando os limites sociais de seu comportamento, como forma de assimilar o mundo, por isso, muitos têm o desejo de experimentar drogas. Sendo que os primeiros contatos com a ela está associado aos instintos naturais de um ser “em fase peculiar de desenvolvimento: curiosidade, imitação, auto- afirmação, etc” (...) “há também outras causas, relacionadas a processos psicológicos autodestrutivos de origem individual, familiar ou social, como a vontade de transgredir, a revolta contra todos, a opressão social ou econômica ou até mesmo deficiências mentais”. (SILVEIRA, 2007).

Diante destas múltiplas realidades diversos estudos demonstram que a maioria das pessoas que tem envolvimento com drogas já esteve em contato com a justiça penal, visto que a probabilidade de que usuários de drogas pratiquem atos ilícitos são maiores do que não-usuários. (FREITAS; RAMIREZ, 2010).

Conforme salienta Guilherme Zanina SCHELB (2004, p. 55-56):

Crimes cometidos sob influência de drogas: lesões corporais, roubo, furto, dano (vandalismo e pichação), desacato, ameaça, etc. Crimes cometidos para alimentar o vício: crimes patrimoniais (como roubo e furto), tráfico de drogas, etc. Crimes cometidos no âmbito do funcionamento dos mercados ilícitos: formação de quadrilha, homicídios, lesões corporais, etc. Tendo como orientação esses referenciais sobre a criminalidade vinculado ao uso ou tráfico de drogas, é importante que o profissional esteja atento aos atos infracionais (crimes) praticados por adolescentes, pois eles podem indicar um possível envolvimento com drogas.

Desta forma, inúmeros e múltiplos são os fatores que levam um adolescente ao cometimento de um delito, fatores que independem de classe econômica. Assim, muitas vezes esses delitos estão associados à formação no âmbito geral do indivíduo, já que a adolescência é um período de transição. Também é um período ligado a muitas transformações e a construção da identidade do jovem, o que pode acabar gerando muitas inquietações e dúvidas que por vezes não são muito bem administradas por esses jovens que acabam encontrando nas drogas e na criminalidade uma forma de escapismo, autoafirmação social ou até algum tipo de aceitação intrínseca ou extrínseca.

1.6 As Medidas Socioeducativas

As medidas socioeducativas podem ser definidas como medidas aplicáveis a adolescentes responsáveis pela execução de atos infracionais e estão previstas no art. 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ainda que se refiram a uma resposta para um delito praticado por um jovem, a sua principal função é reeducar esse mesmo jovem e conscientizá-lo a respeito do erro praticado, sendo assim, o foco das medidas não são a punição.

Segundo o ECA e o TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território), os jovens que estão suscetíveis a essas medidas são os que se encontram na faixa etária entre 12 e 18 anos, podendo-se, excepcionalmente, estender sua aplicação a jovens com até 21 anos incompletos, conforme previsto no art. 2º do ECA. Cabe ao Juiz da Infância e da Juventude a incumbência de proferir sentenças socioeducativas, após análise da capacidade do adolescente de cumprir a medida adequada pelo ECA, das circunstâncias do fato e da gravidade da infração praticada. A execução das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade (PSC), liberdade assistida (LA), semiliberdade e internação é de responsabilidade da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por meio da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo. Na esfera judicial, é de responsabilidade da Vara de Execução de Medidas Socioeducativas acompanhar e avaliar, reiteradamente, o resultado da execução das medidas, bem como fiscalizar os estabelecimentos e os órgãos incumbidos do cumprimento das medidas socioeducativas, além de promover ações para o aperfeiçoamento do sistema de execução das mesmas.

No artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente estão elencadas as medidas socioeducativas em consonância com a gravidade do ato infracional praticado, e estas são as seguintes:

1. Advertência (ART.115 DO ECA) – consiste na reprimenda verbal com o objetivo de sensibilizar e esclarecer o adolescente e de informar também seus responsáveis sobre as consequências de uma reincidência infracional. O responsável pela execução de tal medida é o Juiz da Infância e da Juventude ou servidor com delegação para tal.

2. Obrigação de reparar o dano (ART.116 DO ECA) – medida que poderá ser aplicada quando o ato infracional repercutir patrimonialmente. Esta medida poderá trazer um ressarcimento útil à vítima. O responsável pela execução é o Juiz da Infância e da Juventude ou equipe interprofissional da Vara, por delegação.

3. Prestação de serviços à comunidade (ART.117 DO ECA) – é medida socioeducativa alternativa à internação, em que o adolescente infrator realizará serviços gratuitos e de interesse geral à comunidade. O período de seu serviço não poderá ser superior a seis meses e nem a oito horas semanais, sendo prestado aos sábados, domingos, feriados, ou mesmo durante a semana, desde que não afete sua frequência escolar ou sua jornada de trabalho. Com intento preventivo, pedagógico e repressivo, determina a legislação pertinente que o jovem prestará seus serviços em entidades assistenciais, escolas, hospitais, creches, asilos e estabelecimentos congêneres, desde que sejam entidades filantrópicas. Os responsáveis pela execução das medidas são: a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, por meio do trabalho desenvolvido nas Unidades de atendimento de Meio Aberto- UAMAs, com apoio das instituições parceiras.

4. Liberdade assistida (ARTS.118 e 119 DO ECA) – medida de caráter educativo e preventivo de primordial importância, em que o adolescente infrator será atendido em meio aberto. É direcionada, de regra, a adolescentes reincidentes, que terão um programa especial de atendimento e que serão controladas por autoridade competente, para serem reintegrados novamente a espaços sociais como à comunidade, à escola e ao mercado de trabalho.

5. Semiliberdade (ART.120 DO ECA) – esta medida socioeducativa tem como escopo reintegrar o adolescente à sociedade, de forma gradual, fazendo que ele trabalhe e estude durante o dia e retorne ao estabelecimento de atendimento no período noturno. Essa medida é adequada, de regra, aos adolescentes que não possuem responsáveis por si e aos que apresentam um âmbito familiar inadequado para auxiliar a sua reinserção.

6. Internação (ART.121 A 125 DO ECA) – é uma medida privativa de liberdade, realça o aspecto pedagógico, mas também surte efeitos punitivos, principalmente nas medidas

no tocante a restrição de liberdade. É adotada pela autoridade judiciária quando o ato infracional praticado pelo adolescente se enquadrar nas situações previstas no art. 122, incisos I, II e III, do ECA.

As medidas socioeducativas são previstas de forma a fazer com que o adolescente infrator não venha novamente a praticar novos delitos, e para a sua aplicação o juiz da infância e da juventude deve levar em conta a capacidade deste menor em cumprir determinada medida, bem como a circunstâncias e a gravidade da infração praticada, além da personalidade do adolescente e referências do seu âmbito familiar. (MATOS, SOUZA)

Deve-se ter em mente na aplicação das medidas previstas no estatuto a proporcionalidade entre a infração praticada e a penalidade imposta, de modo a fazer com que o menor seja punido de maneira proporcional e, assim, realizada depois de cumprida a medida devida a ele. (SEGALIN, TRZCINSKI, 2006)

Ainda fazendo alusão às medidas socioeducativas, a jurisprudência se pronuncia nesse sentido de acordo com Valter Kenji Ishida (2010, p. 193):

Se o objetivo da lei é proteção da criança e do adolescente com a aplicação de medidas socioeducativas tendentes a permitir a sua remissão dos maus atos e de procedimentos irregular que possa impedir seu desenvolvimento e integração na sociedade, o que deve ser analisado é a sua conduta, sob o aspecto da sua adequação social e da sua conformação com os hábitos e costumes tradicionalmente aceitos. Em outras palavras, não se exige que o menor tenha praticado um crime para, só então, aplicar-lhe medidas socioeducativas. Se assim for, a medida perderá esse caráter de proteção social e educativa, para transmutar-se em verdadeira pena.

Segundo Cassio Rodrigues Pereira (2010), o que se apresenta, é que os objetivos das medidas socioeducativas se diferenciam das medidas protetivas, visto que àquela tem como objetivo a proteção e educação do adolescente, além de repreendê-lo pela conduta infracional, sendo a sua aplicação vedada às crianças infratoras, em razão de essas não possuírem discernimento suficiente, caso em que receberão elas medidas de proteção previstas no art. 101 do ECA. Por conseguinte, seria bem pertinente que ao se aplicar qualquer uma das medidas socioeducativas pudesse ser feita além da identificação do ato infracional praticado também uma análise do contexto social no qual está inserido o adolescente, observando-se as condições sociais, políticas e econômicas.

CAPÍTULO II

2 A LEITURA COMO INSTRUMENTO DE REFLEXÃO

A leitura como instrumento de reflexão é uma medida de suma importância para o estímulo a inteligência e ao raciocínio dos indivíduos de maneira geral. Por isso é tão primordial que a leitura seja incentivada pelos pais e professores para as crianças o mais cedo possível, visto que assim elas poderão crescer já carregando esse hábito tão importante para todos os âmbitos de sua vida e não deixem com o passar dos anos que outras tecnologias mais modernas venham a substituir a importância dos livros nas suas vidas.

Na concepção de Brandão (1997), para que uma leitura seja feita é importante que o leitor tenha um entendimento do que está lendo, ou seja, é preciso que haja um diálogo entre o texto, quem o escreveu e o leitor. Portanto, não é um processo simples de ocorrer. Por isso que muitos atribuem o ato de ler a algo muito complicado ou enfadonho. Isso pode ocorrer por uma simples incompreensão do texto pelo leitor. (ROSSAFA, 2001).

Segundo Paulo Freire, a leitura está relacionada ao aprendizado, por meio dela é possível adquirir conhecimentos dos mais diversos, isto é, sobre si e sobre o mundo. É uma forma do indivíduo estar em contato com o mundo e ter acesso a um outro tipo de interpretação dele.

Ao promover a interação entre indivíduos, a leitura, compreendida não só como leitura da palavra, mas também como leitura de mundo, deve ser atividade constitutiva de sujeitos capazes de interligar o mundo e nele atuar como cidadão. (BRANDÃO, 1997, p.22)

Em vista disso, cabe ao educador auxiliar e estimular a reflexão a partir da leitura para que cada indivíduo possa também fazer com outros, esse trabalho de estímulo e partilha do aprendizado. É função de cada indivíduo fazer uma leitura do mundo, e a partir dessa leitura atuar como cidadão consciente de seus direitos e deveres dentro da sociedade. Como acreditava Vygotsky, a construção de um ser humano se dá através de um processo dialético, isto é, se dá numa relação entre sujeito e o meio que o circunda. O sujeito estabelece uma relação de troca, vivências e experiências com esse ambiente, portanto este modifica e também é modificado por este ambiente.

2.1 A Importância da Leitura

É inegável a importância de uma boa leitura para a construção do conhecimento e para o desenvolvimento do senso crítico e da ação reflexiva. Por exemplo, com o domínio da escrita, o sujeito adquire ademais capacidades de reflexão e controle do próprio funcionamento psicológico.

O conceito de leitura enquanto instrumento de ação reflexiva vai muito além da simples decodificação da linguagem verbal e escrita, pois a ideia é de que ler é atribuir sentido ao texto, relacionando-o com o contexto e com as experiências prévias do sujeito leitor. Nesse sentido cabe afirmar que esse tipo de leitura sempre será precedido de uma finalidade concreta, que atenderá a um objetivo presente no contexto real em que o leitor está inserido. A leitura como prática social é um meio que poderá conduzir o leitor a resolver um problema prático, responder a um objetivo concreto ou a uma necessidade pessoal. (MAGNUS, 2012, p.20)

A leitura é a maneira mais primitiva e mais eficiente, até hoje, de adquirir conhecimento. E é necessário se desprender da ideia que algumas pessoas têm de que ler é um hábito chato e monótono. Isso acaba ocorrendo, devida a falta de conscientização das pessoas em dar importância e também a adquirir esse hábito tão necessário é significativo. Muitas dessas pessoas esquecem ou não sabem o valor que a prática da leitura exerce na vida do indivíduo, enquanto cidadão que cumpre deveres e tem um papel social. É por meio da leitura, que o indivíduo adquire conhecimentos. Ela tem a capacidade de transformar o indivíduo e seu mundo, fazê-lo refletir, mantê-lo inteirado sobre os acontecimentos e também fazer questionamentos sobre eles.

Nunca é demais lembrar que a prática da leitura é um princípio de cidadania, ou seja, leitor cidadão, pelas diferentes práticas de leitura, pode ficar sabendo quais são as suas obrigações e também pode defender os seus direitos, além de ficar aberto às conquistas de outros direitos necessários para uma sociedade justa, democrática e feliz. (SILVA, 2003, p. 24)

O necessário é fazer da escola um âmbito onde a leitura e escrita sejam práticas vivas e vitais, onde ler e escrever sejam instrumentos poderosos que permitem repensar o mundo e reorganizar o próprio pensamento, onde interpretar e produzir textos sejam direitos que é legítimo exercer e responsabilidades que é necessário assumir. (LERNER, 2002, p.18)

A escola é só um dos muitos ambientes onde a leitura pode e deve ser estimulada. Ela deve ser incentivada e disseminada como ferramenta por todos que tenham um papel de

educador na vida de qualquer indivíduo. É o seu aprimoramento, juntamente com a escrita que vai construir indivíduos mais conscientes e críticos do seu papel dentro do âmbito social.

Segundo Foucambert, muitas vezes a atividade da leitura não desperta uma vontade ou é realizada de forma não espontânea por muitos indivíduos. A leitura, por vezes, rotulada por algumas pessoas como uma atividade não muito interessante ou enfadonha, principalmente quando o tipo de texto é muito rebuscado ou não é do interesse do leitor, acaba se tornando uma atividade não muito atraente. (ROSSAFA, 2001).

Sendo assim, isso causa um desestímulo por parte do mesmo que na maioria das vezes vai acabar abandonando a leitura se assim for possível ou se for algo obrigatório vai procurar adia-la ao máximo que se puder fazer.

Como ressalta Rangel em consonância com as ideias de Foucambert:

Assim, muitas vezes, é natural que nos sintamos desanimados com algumas leituras, e que custemos a iniciá-las, ou que, iniciando queiramos interrompê-las, com a proposta de fazê-lo por “pouco tempo”, na verdade, o “pouco tempo”; se estende, com a “desculpa” de “só mais um pouquinho...” e, se e quando chegamos ao fim, a sensação é de “alívio”: - “missão (árdua) cumprida! (RANGEL, 2000, p.25)

Ao contrário do que muitos acreditam, ler diversos tipos de literaturas como revistas, gibis, livros de ação, biografias, entre outros tipos de leituras de entretenimento, são tão importantes quanto ler um livro técnico. Isso porque todo tipo de leitura de alguma maneira vai estimular e proporcionar benefícios para o intelecto, ou seja, é uma forma de construir e de agregar elementos para a construção de inúmeras formas de saberes que constituem um sujeito.

A diferença é que ler sobre algo específico sobre algum assunto oferece conhecimentos acerca daquele determinado assunto, à medida que ler sobre variedades proporciona o estímulo do raciocínio e também proporciona uma melhora para o vocabulário. Portanto, pontua-se o quanto é primordial o desenvolvimento da leitura para que se consiga falar, escrever melhor e também fundamentar e concatenar as ideias.

Freire (1993), no livro “A importância do ato de ler”, salienta a importância da leitura e faz uma avaliação pessoal sobre a sua leitura de mundo. Ele rememora os momentos da infância em que teve o primeiro contato com a leitura, através do ambiente em que vivia e experiências do seu cotidiano.

A importância do ato de ler, eu me senti levado – e até gostosamente – a “reler” momentos fundamentais de minha prática, guardados na memória, desde as experiências mais remotas de minha infância, de minha adolescência, de minha mocidade, em que a compreensão crítica da importância do ato de ler se veio em mim constituindo (FREIRE, 1993, p.11).

A leitura adquire uma importância primordial na vida do indivíduo a partir do momento em que o mesmo adquire o hábito e faz da leitura um momento de prazer e de aprendizado das mais variadas formas de adquirir conhecimento. Ou seja, este vai se sentir estimulado por ela a explorar cada vez mais e mais obras.

Para que se comece o prazer pela leitura, é preciso que em casa e também no ambiente familiar, haja uma interação com a leitura, de forma a fazer suscitar na criança esse gosto tão necessário e importante. Na escola não deve ser diferente, a partir das séries iniciais a importância da leitura deve ser estimulada. Os pais precisam ter a consciência da importância que a leitura representa na vida de seus filhos. Cabe a eles também a tarefa de incentivo, seja por meio da leitura em casa no dia a dia ou através dos mais variados tipos de estímulos.

Sendo assim,

A leitura não é tarefa apenas da escola. É por isso também que a formação dos professores deve incluir contato com os pais, com bibliotecas de bairro e de empresa, com associações, de maneira a estabelecer intercâmbio entre as ações de informação e formação. (FOUCAMBERT, 1994, p.11).

De acordo com Foucambert, a atividade de estímulo e valorização deve ser feita por vários atores. Não é função isolada dos professores ou da escola. É uma atividade que deve ser realizada em conjunto para que tenha um efeito significativo na vida do aluno como pessoa e não simplesmente como aluno. Ou seja, não cabe apenas ao professor de língua portuguesa incentivar o hábito de leitura aos alunos. É um dever de todos aqueles que direta ou indiretamente trabalham com a educação realizar e se engajar com tal missão. (ROSSAFA, 2001).

O aluno precisa receber estímulo para a leitura, até mesmo no momento de escolher um livro que lhe agrade, de forma que a leitura se torne algo prazeroso e não apenas obrigatório. Tanto pais quanto professores precisam estar atentos ao interesse do aluno de forma a orientá-lo a procurar um tipo de leitura que satisfaça ao aluno e faça com que ele queira cada vez mais ter contato com outros exemplos de leitura: livros, jornal, revista ou até mesmo internet. (ROSSAFA, 2001, P.1441)

A formação dos leitores não é tarefa exclusiva dos professores de Língua Portuguesa, mas é compromisso de todos educadores, que formam leitores, caracterizando, assim, uma dinâmica multidisciplinar sustentada, necessariamente, por princípios consistentes. (RÖSING, 1996, p.22)

O professor também precisa se atentar para trabalhar o desenvolvimento da leitura em todas as disciplinas, seja nas matérias de exatas ou de humanas. Muitas vezes, o aluno não consegue entender um enunciado de uma questão de física ou matemática, pelo simples fato de ter problemas de compreensão textual, e esta tal deficiência compromete o entendimento em todas as disciplinas. (CAGLIARI, 1996).

O aluno muitas vezes não resolve problemas de matemática, não porque não saiba matemática, mas porque não sabe ler o enunciado do problema [...] Porque de fato ele não entende mesmo é o português que lê. Não foi treinado para ler números, relações quantitativas, problemas de matemática [...] Tudo o que se ensina na escola está diretamente ligado à leitura e depende dela para se manter e se desenvolver. (CAGLIARI, 1996, p.148, 149)

Segundo Paulo Freire, a leitura proporciona ao indivíduo ter uma visão mais completa da realidade, ou seja, aquele que lê consegue desenvolver um senso crítico forte e também aos poucos vai fazendo suscitar em seu âmago uma vontade de querer modificar a realidade no qual está inserido através do conhecimento adquirido. De acordo com Paulo Freire:

Refiro-me a que a leitura do mundo precede sempre a leitura da palavra e a leitura desta implica a continuidade da leitura daquele. Na proposta a que me referi acima, este movimento do mundo à palavra e da palavra ao mundo está sempre presente. Movimento em que a palavra dita flui do mundo mesmo através da leitura que dele fazemos. De alguma maneira, porém, podemos ir mais longe e dizer que a leitura da palavra não é apenas precedida pela leitura do mundo, mas por uma certa forma de “escrevê-lo” ou de “reescreve-lo”, quer dizer, de transformá-lo através de nossa prática consciente. (FREIRE,1993, p.13)

Portanto, na visão de Paulo Freire, a leitura nos torna indivíduos conscientes do nosso papel modificador no âmbito social, visto que ela nos dá o senso crítico necessário para questionar a realidade em que vivemos. Isso é desenvolvido em consonância com o educador e com o aprimoramento do ato de conhecer e interpretar as diversas “realidades”. O autor inclusive ressalta como a leitura e interpretação do mundo através dos olhos do educando, isto é, do seu cotidiano, das suas vivências é uma importante ferramenta de aprendizagem e também deve ser levada em consideração no processo do saber. Ele frisa esse aspecto no fragmento abaixo:

Este movimento dinâmico é um dos aspectos centrais, para mim, do processo de alfabetização. Daí que sempre tenha insistido em que as palavras com que organizar o programa da alfabetização deveriam vir do universo vocabular dos grupos populares, expressando a sua real linguagem, os seus anseios, as suas inquietações, as suas reivindicações, os seus sonhos. Deveriam vir carregadas

da significação de sua experiência existencial e não da experiência do educador. A pesquisa do que chamava universo vocabular nos dava assim as palavras do Povo, grávidas de mundo. Elas nos vinham através da leitura do mundo que os grupos populares faziam. Depois, voltavam a eles, inseridas no que chamava e chamo de codificações, que são representações da realidade. (FREIRE,1993, p.13)

A partir disso, percebe-se a importância de se falar a língua do educando, isto é, de que sua experiência existencial também faça parte do processo e aprendizagem. Essas vivências, as identificações com suas realidades e o incentivo à leitura, dará margem para uma interpretação mais real e poderá leva-lo a um processo de modelação da alma e recriação que é alavanca das mudanças sociais.

2.2 Leitura como Medida Socioeducativa

São inegáveis os benefícios de uma leitura construtiva. Ela permite que a pessoa viaje a inúmeras partes sem sair do lugar onde está. A leitura também permite que o indivíduo se desenvolva como pessoa e ademais se perceba como responsável pela construção de um mundo melhor para si e para os outros usufruírem.

Freire (2003, p.52) defende que “[...] para que os indivíduos passem a cidadãos, é necessário que a eles sejam oferecidas ferramentas para que se desenvolvam”. Pode-se dizer, por conseguinte, que o estímulo a leitura é uma das ferramentas primordiais ao desenvolvimento dos indivíduos.

Ao fazer uma análise mais apurada da literatura na vida dos jovens que estão dentro da UISM, pode-se entender, de fato, que este é um importante instrumento de desenvolvimento social, em razão de seu caráter formativo, enquanto instrumento de apoio educacional.

Na Unidade de Internação de Santa Maria (UISM) não possui TVs nos quartos dos jovens internados. Os adolescentes assistem aos programas de televisão em horários preestabelecidos pela Unidade, nas televisões coletivas que se encontram instaladas nos blocos. Essa medida evita que eles tenham acesso a programas inadequados, como os de cunho violento. A regra também ainda permite ao adolescente adquirir ou aprimorar o hábito da leitura.

De fato, esse e outros mecanismos de estímulo à leitura tem dado resultado no cotidiano dos adolescentes da unidade. Muitos adolescentes incorporaram ou aprimoraram o hábito de ler depois que foi implantado o projeto Leitura – a arte do saber. Segundo o executor do projeto, quando os jovens chegam na UISM, eles falam muitas gírias e a maioria não costumava ter contato com a leitura e outros nem tinham o hábito de ler até se deparar com o projeto. Depois de um tempo de incentivo, a maioria passa a querer ler mais e mais obras. Uma mudança no seu comportamento também é percebida, visto que eles passam a melhorar o seu linguajar e também a sua escrita. O executor do projeto também ressaltou que depois que o projeto entrou em vigor alguns jovens conseguiram por intermédio da leitura e do auxílio que ela proporcionou aos estudos, vagas em faculdades através do Programa Universidade para Todos (PROUNI) depois de passarem no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Além desses inúmeros benefícios no tocante a educação, a leitura também pode trazer aos adolescentes, vantagens no cumprimento da medida socioeducativa. Ela melhora a reputação dos meninos e meninas aos olhos dos juízes, visto que as redações que são feitas pelos jovens são enviadas aos juízes e são avaliadas positivamente. A ação também é um elemento indicador de um comportamento assertivo e de reestruturação durante o cumprimento da medida e que poderá ser levado para além dela, ou seja, também é uma ferramenta de ressocialização uma vez que poderá proporcionar ao jovem estar mais preparado para angariar melhores oportunidades quando cumprir a medida. Ademais é um elemento levado em consideração pelos juízes para a reavaliação das medidas socioeducativas em cumprimento.

Atualmente, a UISM possui um acervo com 1,5 mil livros classificados conforme a complexidade e o gênero. A maior parte fica na biblioteca e a outra é organizada dentro de um carrinho que é conduzido pelos módulos. O servidor responsável pelo projeto de leitura percorre os corredores dos módulos da Unidade com a biblioteca móvel, recolhendo e entregando livros aos 150 jovens do local. (PRÊMIO INNOVARE- “LEITURA A ARTE DO SABER”). Aproximadamente 90% dos adolescentes internados passaram a se interessar pela leitura e a ler cerca de dois livros por semana, e até oito por mês.

CAPÍTULO III

3 METODOLOGIA

O estudo em questão é de cunho qualitativo e quantitativo e tem como escopo principal conhecer o impacto do projeto Leitura- a arte do saber no cotidiano dos jovens que cumprem medida de internação na UISM. A pesquisa ocorreu de maneira indireta, visto que os jovens não foram abordados de maneira direta. A coleta das informações feita com eles foi realizada pelo executor do projeto.

No item em questão, também será apresentado o tipo de estudo, os instrumentos utilizados para a colheita dos dados, a forma que os dados foram organizados após a pesquisa e as dificuldades para a obtenção do material de pesquisa.

A pesquisa em questão é de cunho exploratório. Isso porque o tema escolhido não tem muita coisa explorada ou estudos realizados anteriormente. Pelo fato da pesquisa ser exploratória, várias técnicas podem ser utilizadas com o intuito de formulação de hipóteses que possam levar a resolução do problema proposto.

Raupp e Bauren (2006, p. 81), ressaltam que “[...] explorar um assunto significa reunir conhecimento e incorporar características inéditas, bem como buscar novas dimensões até então conhecidas”. Então o objetivo do estudo exploratório, é realizar descobertas sobre determinados assuntos, até porque não se vai ter muita coisa para analisar sobre ele, visto que as informações serão muito incipientes ou então não existentes.

O estudo também possui abordagem quantitativa. Segundo Fonseca (2002, p. 20)

Diferentemente da pesquisa qualitativa, os resultados da pesquisa quantitativa podem ser quantificados. Como as amostras geralmente são grandes e consideradas representativas da população, os resultados são tomados como se constituíssem um retrato real de toda a população alvo da pesquisa. A pesquisa quantitativa se centra na objetividade. Influenciada pelo positivismo, considera que a realidade só pode ser compreendida com base na análise de dados brutos, recolhidos com o auxílio de instrumentos padronizados e neutros. A pesquisa quantitativa recorre à linguagem matemática para descrever as causas de um fenômeno, as relações entre variáveis, etc. A utilização conjunta da pesquisa qualitativa e quantitativa permite recolher mais informações do que se poderia conseguir isoladamente.

Portanto, o método de pesquisa quantitativo tem como escopo obter como resultado índices numéricos que vão indicar as preferências, modelos comportamentais, e outras condutas dos indivíduos que pertencem a determinados grupos sociais.

A pesquisa realizada está organizada da seguinte forma: a primeira parte faz referência pesquisa bibliográfica dos assuntos importantes para alicerçar os dados colhidos em campo; a segunda parte diz respeito à pesquisa de campo, ou seja, a aplicação da teoria apresentada na primeira parte do estudo.

3.1 Coleta de Dados

A participação do executor do Projeto, Abdallah Antun, na entrevista, foi de suma importância para a obtenção de uma série de informações cruciais para o enriquecimento da pesquisa. E, que, juntamente com as respostas colhidas no questionário puderam proporcionar a difusão de conhecimentos acerca do projeto, seu proceder, dificuldades, benefícios e ademais a função política e social que o mesmo apresenta.

Segundo (Gil 2011, p.109), o procedimento de entrevista é:

Pode-se definir entrevista como a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação. A entrevista é, portanto, uma forma de interação social. Mais especificamente, é uma forma de diálogo assimétrico, em que uma das partes busca coletar dados e a outra se apresenta como fonte de informação.

Segundo Markoni e Lakatos (2010, p.139): “A pesquisa, portanto, é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais”. Por meio da técnica, da curiosidade intelectual um caminho é aberto para uma exploração mais aguçada acerca de um assunto, num estudo epistemológico interpretativo. “A pesquisa científica pode ser caracterizada como atividade intelectual intencional que visa responder às necessidades humanas.” (Santos, 2000. p.11)

O trabalho pode ser identificado como de caráter descritivo, uma vez que “é um tipo de estudo que permite ao pesquisador a obtenção de uma melhor compreensão do comportamento

de diversos fatores e elementos que influenciam determinado fenômeno”. (Oliveira, 1943, p.114).

No que tange a pesquisa, procura-se compreender e descrever o projeto Leitura- a arte do saber e o impacto dele para a ressocialização dos jovens em conflito com a lei na unidade de Santa Maria-DF e também como é para o executor do projeto o seu funcionamento e a atitude dos jovens perante a sua iniciativa. Assim, o instrumento de coleta de dados deu-se por meio do método de entrevista não estruturada, na modalidade de entrevista focalizada “Há um roteiro de tópicos relativos ao problema que se vai estudar e o entrevistador tem liberdade de fazer as perguntas que quiser: sonda razões e motivos, dá esclarecimentos, não obedecendo, a rigor a uma estrutura formal” (Marconi e Lakatos, 2010, p.180), e aplicação de questionário. Ainda descrevem:

Trata-se, pois, de uma conversação efetuada face a face, de maneira metódica; proporciona ao entrevistado, verbalmente, a informação necessária. (...) A entrevista tem como objetivo principal a obtenção de informações do entrevistado, sobre determinado assunto ou problema”. (MARKONI e LAKATOS, 2010, p.179)

E também, por meio de aplicação de questionário. O questionário, segundo Gil (1999, p.128) pode ser definido “como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.” O questionário aplicado para os jovens da unidade foi uma ferramenta muito esclarecedora em relação ao tema estudado.

Na concepção de Creswell, 2010, p.217 o processo de análise dos dados é um momento que tem como escopo extrair sentido dos dados coletados, ele afirma que:

Trata-se de um processo permanente envolvendo reflexão contínua sobre os dados, formulando questões analíticas e escrevendo anotações durante todo o estudo. Ou seja, a análise de dados qualitativos é conduzida concomitantemente com a coleta de dados, a realização de interpretações e a redação de relatórios.

Após o término da descrição das entrevistas e dos dados colhidos nos questionários se procedeu à análise dos dados. Após o levantamento dos dados, estes foram organizados e numerados de acordo com as questões e assuntos do questionário, gerando descrições sobre as perguntas apresentadas no questionário e respondidas pelas adolescentes, como: importância

da leitura, impacto da leitura em suas vidas, tipos de livros preferidos, quantidades de livros lidos, se são incentivados a ler na instituição, se tinham contato com a leitura antes de chegarem na UISM entre outras perguntas referentes ao hábito de leitura.

Com esse estudo, foi possível conhecer como os adolescentes que estão cumprindo medida de internação e participam do projeto Leitura- a arte do saber se posicionam em relação à leitura.

O instrumento da coleta de dados foi aplicado presencialmente. Anteriormente à participação efetiva no estudo, os entrevistados foram previamente consultados sobre a disponibilidade e o interesse em participar do estudo.

A coleta de dados foi realizada nos meses de abril a junho de 2017. As entrevistas presenciais foram previamente agendadas de acordo com a disponibilidade dos participantes. Buscou-se conhecer também melhor o espaço onde os materiais do projeto ficam armazenados e as condições cujo o mesmo é executado. Isso só foi possível por meio de visitas na UISM.

3.2 Tratamento Atribuído aos Dados

As questões da entrevista foram tratadas separadamente das questões apuradas nos questionários. Após o levantamento dos dados, estes foram à luz do referencial teórico.

O processo de coleta de dados ocorreu mediante contato com o profissional agente socioeducativo da UISM e responsável pelo projeto, com uma professora efetiva da unidade e uma ex-professora.

O agente socioeducativo executor do projeto é também o único responsável por ele e também pelo empréstimo e manutenção da biblioteca a arte do saber.

A entrevista foi realizada pessoalmente a todos os entrevistados no dia 24/04/2017, no dia da primeira visita a UISM. Ademais no mesmo dia e no dia 7/06/2017 foram realizadas visitas para conhecer um pouco do funcionamento da UISM e também conhecer a biblioteca do projeto.

CAPÍTULO IV

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

No tópico em questão, apresentam-se uma análise e crítica das respostas colhidas por meio de entrevistas realizadas com responsável pelo projeto e também com professores da UISM. Também serão apresentadas as características físicas e de funcionamento da instituição no qual o projeto Leitura- arte do saber acontece.

Esta análise foi feita de acordo com o referencial teórico apresentado nas partes iniciais do trabalho. Outras estão organizadas em grupos de perguntas que tem relação umas com as outras abordadas no questionário aplicado aos jovens da UISM.

4.1 O Projeto Leitura- a Arte do Saber e a Unidade de Internação de Santa Maria-DF

Alguns autores que trabalham com assuntos que envolvem adolescentes em conflito com a lei como é o caso de Espíndula e Santos (2004), versam em seus estudos de representações sobre a adolescência a partir do olhar dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei propõem resultados os quais fornecem subsídios para uma proposta de intervenção a partir da discussão das práticas educativas cotidianas, de forma que haja uma cisão com a lógica de um determinismo biológico existente no modo de os agentes de desenvolvimento social conceber a adolescência, sobretudo o adolescente infrator. (PRÊMIO INNOVARE- “LEITURA A ARTE DO SABER”).

A partir dessas discussões, percebe-se a importância de projetos paralelos para auxiliar as medidas socioeducativas. É nesse contexto que surgiu a proposta do projeto Leitura- a arte do saber. O projeto tem o objetivo de auxiliar nas medidas socioeducativa cumpridas pelos menores infratores por meio do incentivo à leitura e imaginação do menor em conflito com a lei. O Projeto Leitura – a Arte do Saber, atualmente desenvolvido pela Secretaria da Criança na Unidade de Internação de Santa Maria (UISM), beneficia cerca de 150 adolescentes, entre meninos e meninas, que aos poucos vão tendo a oportunidade de mudar a sua realidade mediante o desenvolver do hábito da leitura e da reflexão que ela promove.

As ações institucionais no qual são realizados os projetos como a leitura - a arte do saber é norteadas pelas legislações referentes à prática socioeducativa, seja o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Programas Socioeducativos e Regimentos Internos

das Unidades de Execução de Medidas Socioeducativas, Projetos Políticos Pedagógicos, as quais podem ser consideradas grandes avanços ocorridos de forma gradativa e marcos significativo na história nacional do sistema socioeducativo. (PRÊMIO INNOVARE- “LEITURA A ARTE DO SABER”).

Faz-se adequado frisar que após a implementação do SINASE (2006) – órgão responsável pela organização à execução das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes aos quais é atribuída a prática de ato infracional – transformações nos aspectos social, físico e de atendimento vêm ocorrendo notoriamente no sistema socioeducativo do DF. Essas mudanças são referentes ressignificação da prática metodológica socioeducativa, tendo em vista que uma nova estrutura organizacional é continuamente repensada para propiciar mais possibilidades, de acordo com a demanda dos socioeducandos, conforme o que é priorizado e proposto pelo SINASE. (PRÊMIO INNOVARE- “LEITURA A ARTE DO SABER”).

A criação do Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas do Distrito Federal, surgiu como importante instrumento para a construção de uma jornada pedagógica fundamentada no atendimento integral ao adolescente, desde sua reinserção novamente no ambiente escolar, também à inclusão em atividades de cunho profissionalizantes, culturais e de lazer, com o intuito de atender assim, os princípios do SINASE (2006) e as disposições do ECA (2003). (PRÊMIO INNOVARE- “LEITURA A ARTE DO SABER”).

A Unidade de Internação de Santa Maria (UISM), localizada na região administrativa de Santa Maria no Distrito Federal, criada para ser centro de referência nacional dispõe de um espaço com áreas de alojamentos para atender adolescentes, respeitando-se a questão de gênero e de execução de medida socioeducativa estrita ou provisória (somente às adolescentes do sexo feminino). (PRÊMIO INNOVARE- “LEITURA A ARTE DO SABER”).

A proposta da nova unidade é proporcionar aos adolescentes em conflito com a lei um espaço institucional que propicie reflexões de um saber constituído feito com auxílio de toda uma equipe comprometida com várias áreas do saber, entrando assim em contato com os sentimentos comuns na atuação específica a um grupo rotulado em atuar com uma conduta dita como “desviante” (infracional), que se conflitam com as limitações de âmbito institucional. (PRÊMIO INNOVARE- “LEITURA A ARTE DO SABER”).

Goffman (1999) aponta que “ (...) A ruptura do paradigma fundante dessas instituições, o paradigma punitivo, representa o verdadeiro objeto do projeto de desinstitucionalização e a ruptura do paradigma se fundamentava também na ruptura da relação mecânica causa-efeito na análise da constituição do comportamento “desviante”. (PRÊMIO INNOVARE- “LEITURA A ARTE DO SABER”).

A lógica entendida pelos membros e responsáveis pelo projeto é de que, a educação é internalizada e apreendida em aspectos diversos no que concerne a linguagem, como olhar, a atenção, os gestos, as feições, a leitura, para além da disseminação de um conhecimento, muitas vezes generalizado e aplicável a um grupo que vivencia contextos semelhantes, como por exemplo: exclusão social, negligência do Estado, da família ou da sociedade que os fazem sofrer vários tipos de humilhação e ter os seus direitos cerceados. Também casos rotineiros de situação de violência urbana, em algum período da adolescência, ausência ao acesso ou acesso bastante limitado à política integral de garantia de direitos fazem parte do cotidiano desses adolescentes. (PRÊMIO INNOVARE- “LEITURA A ARTE DO SABER”).

O projeto Leitura- a arte do saber, foi criado baseado em um filme cujo o nome é "Um sonho de Liberdade", dirigido pelo cineasta francês Frank Darabot e também no projeto Mala do livro com o diferencial que no projeto Leitura, o interno é convidado a fazer um resumo com o que entendeu do livro lido. No filme "Um sonho de Liberdade", há uma alusão ao retrato da vida dentro de uma penitenciária e ocorre no seu curso uma referência mesmo que bem sutil ao acesso à leitura aos que se apresentam com sua liberdade cerceada.

Segundo Rafaela Felicciano (2015) do jornal Metrôpoles, o projeto em estudo foi pensado por um ex-diretor da unidade e tirado do papel por um dos agentes socioeducativos, em março de 2014. O agente socioeducativo trabalha sozinho na montagem de uma biblioteca na unidade de Santa Maria. Todos os exemplares que fazem parte da biblioteca são fruto de doações. Ele trabalha, diariamente, além de suas funções para que o projeto possa acontecer. Depois de executar as tarefas obrigatórias, conduz a biblioteca itinerante de porta em porta, nos dormitórios. Às vezes, precisa insistir para que os garotos peguem um livro, mas segundo ele isso é mais comum com os meninos ou meninas que acabaram de chegar à Unidade. Quem já está lá há mais tempo já adquiriu o hábito pela literatura, segundo ele relata. O agente é o único funcionário homem com autorização para entrar na ala feminina, todavia sempre com supervisão.

Em funcionamento desde abril de 2014, o projeto tem por objetivo fomentar a leitura entre os adolescentes internos que cumprem medida socioeducativa na unidade de internação de Santa Maria- DF. A proposta é incentivar novas formas de ocupar a mente e o tempo ocioso dos jovens dentro das unidades. Um exemplo disso é a proposta de um desenvolvimento do hábito da leitura. Por conta dessa proposta, não foram instalados aparelhos de televisão nos quartos dos menores. Essa medida já contribui bastante para a mudança de hábitos e favorecimento da leitura. Para que tenham acesso aos livros, os adolescentes são conduzidos semanalmente à biblioteca da Unidade, acompanhados pelos agentes da segurança para que

possam pegar um livro emprestado ou também podem retirar livros no carrinho conduzido e idealizado pelo próprio responsável pelo projeto. Este transita pelos corredores dos módulos, de acordo com sua disponibilidade para incentivar os meninos a lerem mais e mais as obras.

A Unidade de Internação de Santa Maria (UISM) possui um acervo com cerca de 1,5 mil obras classificadas conforme a complexidade e o gênero (romance, história, poesia, psicologia, artes, autoajuda, sociologia, religião, biografias, literatura estrangeira). (PRÊMIO INNOVARE- “LEITURA A ARTE DO SABER”). A maior parte dos livros fica na biblioteca e a outra é organizada dentro de um carrinho. A partir da leitura, os jovens elaboram textos que, estimulam a imaginação, linguagem e a própria produção textual, ampliando o seu vocabulário e as suas potencialidades. Os textos podem ser redigidos em forma de poemas, poesias e versos e valem bonificações. Também cabe ressaltar que as redações redigidas pelos jovens em conflito com a lei são anexadas nos seus processos e são levados em consideração nas análises da medida socioeducativa em cumprimento.

4.2 Influências do Projeto Leitura - a Arte do Saber no Cumprimento da Medida Socioeducativa para os Jovens da UISM

Por meio da aplicação de um questionário pré-confeccionado e aplicado pelo agente socioeducativo responsável pelo projeto, os jovens que cumprem medida socioeducativa responderam as questões que foram propostas. Foi possível perceber que os alunos têm muito interesse pela leitura, a começar pelo questionário, que tiveram todas as perguntas lidas e respondidas. Até mais do que foi proposto no mesmo. Em algumas perguntas os jovens colocavam comentários positivos a respeito do projeto e principalmente no tocante a dedicação, motivação, incentivo e o respeito que eles recebem do executor do projeto.

Foi possível perceber que a maioria tem uma percepção ótima a respeito do que estão lendo, visto que tudo foi respondido conforme o sugerido. Isso indica que esses jovens não têm grandes problemas referentes a compreensão do que leem.

O questionário foi aplicado para 50 jovens do total de 150 que estão cumprindo medida de internação na UISM. Do total, 25 são meninas e 125 são meninos. Todavia, 25 meninas e 25 meninos entre 14 e 18 anos responderam às perguntas propostas para se saber a importância do projeto de incentivo Leitura- a arte do saber no cumprimento da medida socioeducativa.

Como pode-se ser verificado, as questões 3,4 e 5 (Apêndice A), refere-se ao contato e as preferências dos jovens que cumprem medidas socioeducativas em relação a leitura.

Quando os adolescentes foram questionados se eles tinham contato com a leitura de livros antes do projeto, a maioria dos jovens responderam que não. 64% entre meninos e meninas afirmaram que o seu primeiro contato com livros que não fossem os da escola, foi através da sua entrada na UISM, e com o projeto de incentivo à leitura. Os que tinham contato com a leitura somam apenas 26%.

Pode-se perceber a importância desse projeto para a inclusão desses jovens no universo da leitura. Antes de entrar na instituição, como ressaltou a professora entrevistada, uma pequena parte dos jovens tinham a leitura como atividade de lazer. A maioria relatou para ela em alguns momentos de conversas nas aulas que preferia assistir televisão e também navegar na internet do celular a se dedicar a uma leitura.

O responsável pelo projeto também frisou várias vezes que era perceptível que os jovens não tinham a leitura como hábito, visto que o modo de falar e de escrever deles se encontravam bastante comprometidos quando eles chegavam na unidade.

Freire (1993), no livro “A importância do ato de ler”, salienta a importância da leitura e faz uma avaliação pessoal sobre a sua leitura de mundo. Ele relembra os momentos da infância em que teve o primeiro contato com a leitura, através do ambiente em que vivia e experiências do seu cotidiano.

A importância do ato de ler, eu me senti levado – e até gostosamente – a “reler” momentos fundamentais de minha prática, guardados na memória, desde as experiências mais remotas de minha infância, de minha adolescência, de minha mocidade, em que a compreensão crítica da importância do ato de ler se veio em mim constituindo. (FREIRE, 1993, p.11)

Portanto, é de suma importância que a leitura adquira um valor primordial na vida do indivíduo a partir do momento em que o mesmo adquire o hábito e faz da leitura um momento de prazer e de conhecimento de novas culturas e de outras percepções sobre a vida.

Muitos dos jovens, como foi analisado nas questões iniciais do questionário tiveram a sua imersão no universo da leitura a partir do primeiro contato como projeto Leitura a arte do saber. E com isso, acabaram incorporando esse hábito a seu cotidiano na instituição e se dando conta que estão aprimorando as suas capacidades intelectuais e também colaborando para uma melhor imagem de sua pessoa perante ao juiz quando for analisado o seu comportamento no cumprimento da medida socioeducativa.

Quando os jovens foram questionados se recebiam algum tipo de incentivo para a leitura dentro da UISM, entre meninos e meninas, a maioria, 90% afirma que recebem incentivos para a leitura, e que esse incentivo parte principalmente do executor do projeto Leitura- a arte do saber (em muitos questionários, os jovens colocaram essa observação mesmo sem ter sido perguntado). Apenas 10% dos respondentes afirmam não receber incentivos na instituição quanto a leitura.

Diferentemente do que muitas pessoas pensam, não cabe apenas ao professor de língua portuguesa ou aos professores de modo geral na escola incentivar o hábito de leitura aos alunos. É um dever de todos aqueles que direta ou indiretamente trabalham e lidam com alguma maneira de oferecer mecanismos de educação para crianças e jovens. E a educação dentro de uma instituição como as de ressocialização de jovens em conflito com a lei é dever de todos os envolvidos no processo.

A formação dos leitores não é tarefa exclusiva dos professores de Língua Portuguesa, mas é compromisso de todos educadores, que formam leitores, caracterizando, assim, uma dinâmica multidisciplinar sustentada, necessariamente, por princípios consistentes. (RÖSING, 1996, p.22)

O aluno muitas vezes não resolve problemas de matemática, não porque não saiba matemática, mas porque não sabe ler o enunciado do problema [...] Porque de fato ele não entende mesmo é o português que lê. Não foi treinado para ler números, relações quantitativas, problemas de matemática [...] Tudo o que se ensina na escola está diretamente ligado à leitura e depende dela para se manter e se desenvolver. (CAGLIARI, 1996, p.148, 149)

As questões 7,8,9,10 e 12 do questionário (Apêndice A), fazem alusão a importância da leitura para a formação dos jovens da UISM como um todo.

Quando questionados sobre a seguinte pergunta, **“Você acha que a leitura vai ajudar em alguma para seu futuro?”** Para 98% dos jovens, a leitura vai ter algum impacto positivo na construção do seu futuro e apenas para 2% deles, o hábito de leitura não impactará no seu futuro. Na pergunta referente, aos estudos, ou seja, **“A leitura ajuda nos seus estudos?”** Todos os participantes da pesquisaram, afirmaram que a leitura auxilia e facilita nos estudos. Quanto a questão de **“Na sua opinião, a leitura te faz ver as coisas de uma forma diferente?”** A maioria dos jovens acredita que o hábito de leitura muda a sua concepção a respeito do mundo, ou seja, 86% acredita nessa ideia e apenas 14% não acreditam no poder transformador de uma boa leitura. Na pergunta que faz alusão a importância da leitura para a escrita e a fala, a grande maioria, 98% dos jovens acredita que a leitura tem um papel de suma importância para a escrita

e para a fala. Essa última questão foi muito frisada pelo servidor responsável pelo projeto. Ele relatou que os meninos e meninas chegam na instituição falando muitas gírias e que na medida que eles passam a ter o hábito de ler e também de praticar a escrita por meio das redações, essa realidade vai se modificando. Ele também relata na entrevista, que os próprios jovens reconhecem as mudanças positivas com a incorporação da rotina de leitura no seu cotidiano, visto que ela acarreta na ampliação do seu vocabulário e ademais é agente facilitador para a escrita de cartas aos seus familiares e também para as disciplinas na escola.

A leitura é a maneira mais primitiva e mais eficiente, até hoje, de adquirir conhecimento. E é necessário desagregar aquela ideia de que ler é um hábito chato e monótono. A falta de conscientização das pessoas em dar importância e adquirir esse hábito tão necessário é significativo, muitas delas também esquecem do valor que a prática da leitura exerce na vida do indivíduo, enquanto cidadão que cumpre deveres na sociedade. Ela está diretamente ligada ao despertar, ao esclarecer sobre diversas questões.

Nunca é demais lembrar que a prática da leitura é um princípio de cidadania, ou seja, leitor cidadão, pelas diferentes práticas de leitura, pode ficar sabendo quais são as suas obrigações e também pode defender os seus direitos, além de ficar aberto às conquistas de outros direitos necessários para uma sociedade justa, democrática e feliz. (SILVA, 2003, p. 24)

É por meio da leitura, que o indivíduo adquire conhecimentos. A leitura tem a capacidade de transformar o indivíduo e seu mundo, fazê-lo refletir, mantê-lo inteirado sobre os acontecimentos que dizem respeito a questões intrínsecas e extrínsecas do ser humano.

Para Foucambert (1997), ninguém quer seja, criança ou adulto, torna-se leitor sem querer, mas por um processo voluntário, através do contato com a leitura e a maneira de se aprender. Por conseguinte, assim como os autores apresentados até então, os jovens reconhecem a importância do hábito de ler para a sua vida como um todo. (ROSSAFA, 2001).

É inegável como a leitura proporciona uma melhora ao aprendizado das pessoas de modo geral, visto que estimula a memória, aprimora a capacidade de interpretação de inúmeras situações no qual somos diariamente submetidos, além de proporcionar ao leitor um conhecimento amplo e diversificado sobre diversos assuntos. Quem tem por hábito a leitura de diversos campos do conhecimento consegue dialogar sobre qualquer coisa, e consegue formar opiniões bem fundamentadas.

Também foi perguntado no questionário, quantos livros os jovens costumavam ler por mês. A maioria, 70%, costuma ler cerca de oito livros por mês. Os livros considerados como de maior preferência pelos jovens são os de gênero de aventura e ação. Como foi relatado na

entrevista pelo responsável pelo projeto e uma das professoras, aos poucos os meninos vão percebendo os tipos de livros que lhe agradam e prendem mais a sua atenção, e assim com o tempo e depois de terem essa noção a respeito do seu gosto literário o volume de livros e o interesse pela leitura vai aumentando.

Quando questionados se a leitura era para eles é uma atividade importante e agregadora de conhecimento, todos os jovens que participaram da pesquisa (100%) reconhecem a importância da leitura de forma geral.

Como bem explana Paulo Freire, a leitura proporciona ao indivíduo ter uma visão mais completa da realidade, ou seja, aquele que lê consegue desenvolver um senso crítico forte e também aos poucos vai fazendo suscitar em seu âmago uma vontade de querer modificar a realidade no qual está inserido através do conhecimento adquirido. De acordo com Paulo Freire:

Refiro-me a que a leitura do mundo precede sempre a leitura da palavra e a leitura desta implica a continuidade da leitura daquele. Na proposta a que me referi acima, este movimento do mundo à palavra e da palavra ao mundo está sempre presente. Movimento em que a palavra dita flui do mundo mesmo através da leitura que dele fazemos. De alguma maneira, porém, podemos ir mais longe e dizer que a leitura da palavra não é apenas precedida pela leitura do mundo, mas por uma certa forma de “escrevê-lo” ou de “reescreve-lo”, quer dizer, de transformá-lo através de nossa prática consciente. (FREIRE, 1993, p.13)

Portanto, na visão de Paulo Freire, a leitura nos torna indivíduos conscientes do nosso papel modificador no âmbito social, visto que ela nos dá o senso crítico necessário para questionar a realidade em que vivemos. Isso é desenvolvido em consonância com o educador e com o aprimoramento do ato de conhecer e interpretar as diversas “realidades”.

E por fim, a última pergunta trata da temática da ressocialização, ou seja, se os jovens acreditam que o incentivo à leitura ajuda na reflexão dos mesmos a quererem mudar de vida quando eles saírem da UISM. De todos os meninos e meninas que responderam o questionário, 84% acredita que a leitura proporciona um refletir e uma vontade de seguir por um caminho diferente daquele que estava sendo trilhado até o momento da internação. Apenas 16% não acreditam nessa reflexão que a leitura possa proporcionar fazendo com que caminhos possam ser modificados.

Apesar do entendimento que o jovem em conflito com a lei é protagonista do seu ato infracional, há questões que precisam também ser levadas em consideração durante o cumprimento da medida sócio educativa. O ato infracional não deve ser o único e principal foco de atenção durante o processo. Os trabalhos desenvolvidos pelo incentivo à leitura carecem de

abordar a questão em suas múltiplas relações com a vida do adolescente, possibilitando transformações em sua vida de maneira geral, ou seja, é preciso proporcionar uma modificação completa, resgatando a capacidade criadora e despertando aspectos positivos destes sujeitos.

Portanto, a educação é um fator de extrema importância para formação e desenvolvimento de qualquer jovem como caminho para construção de seu futuro, ainda mais fundamental quando se trata de jovens em conflito com a lei.

Como apresenta Daniel Jesus Vieira Magnus (2012, p.37):

Vygotsky (1989) propõe que um aspecto essencial do aprendizado é o fato de ele criar a zona de desenvolvimento proximal, onde vários processos internos de desenvolvimento são despertados. O aprendizado não é desenvolvimento, mas, adequadamente organizado e com a intervenção de um adulto qualificado para tanto, resulta em desenvolvimento mental, colocando em movimento vários outros processos que, de outra forma, seriam impossíveis. Assim, o aprendizado é um aspecto necessário e universal do processo de desenvolvimento das funções psicológicas culturalmente organizadas e especialmente humanas. Isto significa dizer que o incentivo à leitura e as bibliotecas, como ação educativa ampliarão o domínio de habilidades de linguagem e pensamento como instrumento de avanços no mundo social, uma vez que a linguagem é a forma de mediação da vida social.

Carvalho e Oliveira (2004) dizem que o “O ser humano, ser social, não sobrevive sem informações e sem inteirar-se do que existe ao seu redor. Ler é uma atividade que nutre e estimula o imaginário, desenvolve o espírito, desperta sensações e a criticidade”. Portanto, no âmbito da internação ou mesmo no cumprimento de outros tipos de medida socioeducativa, a leitura e o desenvolvimento da linguagem e da escrita assumem um papel ainda mais relevante para os que agora precisam reaprender conceitos e também a redesenhar suas perspectivas, ou seja, ao proporcionar a esses jovens educação e cidadania enquanto estes estão cumprindo suas medidas e também quando eles deixarem as instituições, até porque esses elementos não são favores e sim direitos.

Segundo, Antonio Carlos Gomes da Costa (2001, p.449), a finalidade da medida socioeducativa é:

A natureza essencial da ação socioeducativa é a preparação do jovem para o convívio social. A escolarização formal, a educação profissional, as atividades artístico-culturais, a abordagem social e psicológica de cada caso, as práticas esportivas, a assistência religiosa e todas as demais atividades dirigidas ao socio-educando devem estar subordinadas a um propósito superior e comum: desenvolver seu potencial para ser e conviver, isto é, prepará-lo para relacionar-se consigo mesmo e com os outros, sem quebrar as normas de convívio social tipificadas na Lei Penal como crime ou contravenção.

Dando respaldo ao que foi explanado por Antonio Carlos Gomes da Costa acima, Raimundo Luiz Queiroga de Oliveira (2003, p.162), frisa:

As medidas socioeducativas aplicadas como reprimenda aos atos infracionais praticados por menores servem para alertar o infrator à conduta antissocial praticada e reeducá-lo para a vida em comunidade. Se o jovem deixa de ser causador de uma realidade alarmante para ser agente transformador dela, porque esteve em contato com situações que lhe proporcionaram cidadania, a finalidade da medida estará cumprida. Estão aqui, pois, rompidos os liames com a família e a sociedade. As possibilidades de restauração despençam e os jovens, sem projetos, sem oportunidades, expostos à verdadeiras "faculdades" do crime, não se recuperam. A volta para o seio da sociedade mostra-nos um cidadão muito pior, ainda mais violento e antissocial. Daí a excepcionalidade da medida, que, não obstante, tem sido muito aplicada dada a periculosidade dos infratores.

Portanto, as medidas aplicadas a esses jovens somente terão alcançado o fim almejado quando eles deixarem o mundo do crime dado que se sentirão contemplados e em contato com situações que lhe proporcionaram cidadania e possibilidades de inclusão social. Assim tendo a finalidade da medida sido cumprida, desenvolverão suas potencialidades de convivência em sociedade, seu relacionamento com o próximo e respeito à dignidade de cada ser humano semelhante a si mesmos no contexto comunitário.

Com os resultados dessa pesquisa realizada com os jovens da UISM, é possível perceber que a leitura é necessária, que os alunos têm consciência e sabem da sua importância. O executor do projeto e servidor da instituição, tenta na medida do possível incentivar a prática da leitura mesmo com tantas limitações enfrentadas, visto que ele realiza o projeto de maneira solitária. Porém, apesar de todas as dificuldades a conscientização conquistada perante os meninos e meninas é real. As observações positivas em diversos questionários referente a ele ademais são inúmeras. Desse modo, é inegável que o seu papel junto aos jovens é de suma importância para estimular o gosto pela leitura e seus benefícios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito se passou e inúmeros abusos ocorreram para que crianças e jovens pudessem ser considerados como sujeitos de direitos. Também muito precisa ser feito para que esses direitos sejam realmente colocados no mundo real e não fiquem apenas no papel. Ademais, é de suma importância que as crianças e jovens possam saber quais são seus direitos e deveres e não apenas venham a ter ciência dos mesmos quando praticarem algum ato contrário lei e ao âmbito social no qual está inserida. Por isso, são tão importantes a oferta e os meios de proporcionar o ensinar, o instruir o incluir desses sujeitos.

A elaboração da presente pesquisa partiu da tentativa de se compreender e conhecer as influências da leitura como instrumento de incentivador e facilitador do desenvolvimento cognitivo dos jovens em conflito com a lei. A realidade em que estão inseridos esses jovens é de indisciplina e exclusão. Os olhares que tem por hábito captar a sua imagem, costumam ser de hostilidade, julgamento e abandono. O que é inegável observar, é que o problema tem atingido dimensões cada vez mais ascendentes, por isso muito se questiona e se discute na possibilidade de uma redução da maioria penal para frear esses menores considerados pela maior parte da população como perigosos e sem chance de recuperação. A complexa realidade que esses jovens estão imersos, é de serem colocados à margem da sociedade, isto é, os mesmos são tratados como um problema social sem correção, ou seja, ninguém quer se responsabilizar pela recuperação e ressocialização desses jovens.

É inquestionável que o desenvolvimento humano, fase no qual essas crianças e jovens se encontram, está diretamente vinculada a inúmeros âmbitos como o intelectual, corporal e, evidentemente, também aos emocionais. É mediante a oportunidade de melhorar que as políticas públicas e os projetos sociais como o " Leitura- a arte do saber " darão a esses jovens uma nova oportunidade, ou seja, através do incentivo à leitura proposta pelo projeto em conjunto com outras medidas socioeducativas poderá fazer desencadear nesses jovens um novo olhar sobre si e sobre o mundo. Ele precisa se reconhecer parte desse mundo, elemento de construção social.

Por conseguinte, é por meio de práticas como a do altruísmo e da efetividade que nos identificamos com as outras pessoas, e somos capazes de compreendê-las, nos colocarmos pelo menos por um momento no lugar delas e também ter o desejo de querer ajudá-las em prol de uma sociedade melhor para todos viverem. Por isso é tão importante o ressocializar, visto que, cada vez que um jovem sai do mundo do crime e resolve optar por uma nova perspectiva de

vida, isso repercute positivamente para a sociedade como um todo, isto é, é um ganho para todos.

Por isso, surge a importância de se abordar o tema de ressocialização e a importância de políticas públicas na recuperação e formação dos indivíduos de uma sociedade. Seja direta ou indiretamente se tem pretendido cada vez mais reinserir e ressocializar, na área da infância e juventude o jovem infrator ao convívio da sociedade. Todavia, o regime de internação imposto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente como medida socioeducativa nem sempre cumpre seu papel. Muitos jovens acabam voltando para as unidades de internação mais de uma vez. Isso ocorre por inúmeros fatores. Um desses fatores pode estar ligado ao despreparo das pessoas que trabalham dentro das instituições. Esses fatores poderiam ser minimizados com treinamentos e cursos que passassem pelo menos algumas instruções preventivas de como lidar com a questão do jovem em conflito com a lei.

Outro fator que também influencia bastante, é a questão das estruturas físicas desses lugares que muitas vezes deixam muito a desejar e não oferecem o mínimo de condições humanas para os jovens. Também a questão da oferta de educação se encontra comprometida. O tempo ocioso precisa e deve ser preenchido com atividades que possam dar a esses jovens, oportunidades de se reinserirem quando os mesmos deixarem a instituição e cumprir a medida devida.

A questão que trata da delinquência infanto-juvenil, tem as suas origens e seus desdobramentos desde o passado histórico do Brasil colônia. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi inserido em nosso ordenamento jurídico como a proposta de romper com os modelos até então adotados, haja vista que se mostraram inadequados e ineficientes aos seus propósitos, especialmente quando se trata do mais importante deles que é a ressocialização do jovem infrator. (SILVA, 2013).

Entretanto, tal como foi analisado no presente estudo o que precisa ser feito é a inclusão de projetos e ferramentas que possam auxiliar de alguma forma o cumprimento das medidas socioeducativas, principalmente a mais dura de todas: a internação. É preciso ter a consciência de que simplesmente encarcerar jovens e não oferecer a eles formas de querer melhorar e também de proporcionar aos mesmos momentos de reflexão a respeito dos erros praticados não vão surtir efeitos positivos nenhum. Muito pelo contrário, visto que a humilhação, os maus tratos e a exclusão não são fatores que levam ninguém a querer se tornar um indivíduo melhor. O que se consegue com esses tipos de tratamentos são revoltas e comportamentos ainda mais hostis e violentos por parte dos jovens, até porque a violência só vem a gerar mais violência.

É nesse interim que o projeto Leitura- a arte do saber acaba sendo uma ferramenta tão importante no cumprimento da medida para os jovens de Santa Maria. Todavia, em Brasília é a única unidade que conta com o projeto é UISM. O executor do projeto, relatou na entrevista concedida que ele é o único que se propõe a fazer com que o projeto aconteça e que também já foi convidado a colocar em vigor o projeto em outras unidades do Distrito Federal, entretanto, como ele mesmo ressaltou, é um desafio para ele dar conta de atender as demandas dos jovens da UISM, então não conseguiria dar conta de executar seu trabalho sozinho e sem respaldo de várias ordens nas outras unidades.

A partir da análise das respostas dos questionários respondidos pelos jovens, pode-se perceber a importância que a leitura passa a ter para eles a partir do momento em que é dado a eles a oportunidade de imergir no universo dela. A maioria dos jovens acredita na importância da leitura para o futuro, da reflexão e a sua construção como um todo. O projeto ainda precisa de muitos incentivos, de mais pessoas para que ele possa ser melhor executado entre outras coisas. Segundo o seu responsável, seria muito enriquecedor se os jovens recebessem um retorno no tocante as redações redigidas por eles. Se eles pudessem saber o que eles erraram, onde precisam melhorar, entre outras sugestões sobre escrita, o exercício de leitura e do escrever seriam muito mais agregadores.

Se realmente, esses jovens recebessem o tratamento justo, sem é claro deixar de lado o erro cometido, o processo de ressocialização seria bem diferente. O problema é que os jovens são estigmatizados e boa parte da população assim como o poder público não vê neles nada além do que um entre vários tantos problemas sociais. Essa visão precisa ser mudada, as unidades de internação precisam direcionar seus esforços no educar, no proporcionar um novo olhar, estimular a reflexão e não simplesmente punir.

A linguagem da violência, da exclusão e da privação já é muito familiar para esses meninos. Na verdade, eles só querem que alguém escute o seu grito de socorro e os tirem da invisibilidade social. Infelizmente, eles são apenas adolescentes que não são alcançadas pela lógica da doutrina da proteção integral estabelecida pelo ECA. E essas marcas carregadas pelos adolescentes pobres parecem ganhar significado apenas quando eles ingressam no âmbito do Poder Judiciário e do sistema socioeducativo pelo cometimento de ato infracional.

Antes do ECA a lógica adotada no atendimento aos adolescentes que cometiam infrações era a da repressão e austeridade como instrumento de transformação destes indivíduos. Seu isolamento era pressuposto de sua recuperação, educação e da segurança da sociedade. Com as inúmeras e profundas discussões ocorridas em âmbito internacional, nas décadas de 1970 e 1980, no tocante a uma nova perspectiva de entendimento da infância e

adolescência, se estabelece um novo ponto de vista destes sujeitos, o que gerou uma nova forma mais humanizada de gerir e pensar as políticas para a infância. (SILVA, 2013).

Debatendo-se o entendimento das crianças e adolescentes como sujeitos detentores de direitos e também compreendidos em fase peculiar de desenvolvimento e proporcionando medidas de acolhimento dos mesmos na adoção da doutrina da proteção integral como estratégia de atendimento desta população, mudanças serão possíveis de acontecer nesses assuntos. (SILVA, 2013).

Baseado nessa nova postura política, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) se propõe a ser uma ferramenta de ressocialização dos adolescentes em conflito com a lei e promotor na tentativa e no incentivo da reconstrução de seus projetos de vida. (SILVA, 2013). No entanto, a sua fragilidade se encontra justamente na proposta de modificar os indivíduos de maneira completa. A questão é que o assunto é muito delicado. A discussão e as estratégias devem aprofundar-se e atingir a compreensão e o sensibilizar da sociedade como um todo, visto que, essa é produtora da exclusão vivenciada por estes adolescentes. Não é possível uma ressocialização sem oportunidades e em um cenário de hostilidade e sem a proposta de um acolhimento social.

Vive-se um momento de aprofundamento das desigualdades sociais, perda de direitos e do não reconhecimento aos direitos sociais. E a orientação das políticas sociais ainda deixa muito a desejar na perspectiva de ressocialização dos sujeitos a uma sociedade profundamente excludente e preconceituosa.

Ainda há muito a se fazer em direção ao ponto que se encontra à Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ainda são insuficientes as repostas dadas ao enfrentamento da violação de direitos desta população, e há necessidade de avanços em todas as políticas sociais para que se garanta a qualidade de seu atendimento. (SILVA, 2013).

Por conseguinte, é preciso ultrapassar a perspectiva de individualização da responsabilidade pela superação da situação de exclusão caminhando para estratégias de ampliação e consolidação de direitos sociais e humanos. Para os jovens em cumprimento da medida socioeducativa de internação, maior do que a necessidade de estabelecer um novo projeto de vida que priorize o afastamento do contexto infracional, é a de estabelecer estratégias coletivas da garantia de sua cidadania capaz de superar sua trajetória marcada pela violação de direitos e a exclusão social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, V. Caje: um cotidiano de conflitos. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília – UNB, 2006.

ARIÈS, P. História social da infância e da família. Tradução: D. Flaksman. Rio de Janeiro: LCT, 1978.

ASSIS, Simone Gonçalves [Org.]... [et al.]. Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

BAMBERGER, Richard. Como incentivar o hábito de leitura. São Paulo: Cultrix, 1977.

BARROS, Nívea Valença; DUARTE, Kely Murat; MOREIRA, Celeste Anunciata. Juventude e criminalização da pobreza. **Educere et Educare**, v. 03, n. 05, Janeiro. 2008.

BORGES, Éverton André Luçardo. Adolescente infrator e políticas públicas para ressocialização. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XVI, n. 117, out 2013. Disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13694&revisa_caderno=12>. Acesso em jun. 2017.

BRANDÃO, Helena. Aprender a ensinar com textos didáticos e paradidáticos. São Paulo: Cortez, 1997.

BRASIL, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria Especial de Direitos Humanos, CONANDA, 2006.

BRASIL. Atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei. Levantamento Nacional 2011. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2012.

BRASIL. Direitos Humanos: um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei. Brasília-DF: Conselho Federal de Psicologia, 2006.

CAGLIARI, Luiz Carlos. Alfabetização e Lingüística. São Paulo: Editora Scipione, 1995.

CRESWELL, John. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Porto Alegre: Artmed – Bookman, 2007.

DEL PRIORE, M. História da infância no Brasil. 4ª edição. São Paulo: Editora Contexto, 2004.

DIAS, W. Estatuto da Criança e do Adolescente. In: Flávia Cristina (org.). Exame da OAB. Salvador, 2013.

ESPÍNDULA, D. H. P. & Santos, M. F. S. (2004). Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei. Psicologia em estudo.

Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, disponível em <http://www4.planalto.gov.br/legislacao>

FALEIROS, Vicente. Infância e Processo Político no Brasil. In: RIZZINI, Irene;

FERREIRA, M. M.; AMADO, J. (Org). **Usos e abusos da história oral**. 8 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FOUCAMBERT, Jean. A criança, o professor e a leitura. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

FREIRE, Paulo. A importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1993.

GEBELUKA, Rosmeri Aparecida Dalazoana. **Configuração e atribuições do Conselho Tutelar e sua expressão na realidade pontagrossense**. Dissertação (Mestrado). Universidade Estadual de Ponta Grossa. Disponível em:

www.bicen-tede.uepg.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=272>. Acesso em: 10 abr. 2017.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. In: **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Atlas, 2010.

GODOY, A. S. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. In: Revista de Administração de Empresas. São Paulo: v.35, n.2, p. 57-63, abril 1995.

GOFFMAN, E. Manicômios, Prisões e Conventos. São Paulo: Editora Perspectiva, 1999.

ISHIDA, Válter Kenji. Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência. 12.ed., São Paulo: Atlas, 2010.

KONZEN, Afonso Armando. **Pertinência Socioeducativa**: Reflexos sobre a natureza jurídica das medidas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

LERNER, Délia. Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed. 2002, 120 p.

LIBERATI, Wilson Donizeti. O Adolescente e ato infracional: consequências da realidade brasileira. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000.

LIMA, João de Deus Alves de; MINADEO, R. Ressocialização de menores infratores: considerações críticas sobre as medidas socioeducativas de internação. *Revista Liberdades*, v. 10, p. 59-85, 2012.

LORDELO, E. R.; Carvalho, A. M.; Koller, S. H. (org.). **Infância brasileira e contextos de desenvolvimento**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002. Disponível em: <www.msmedia.com/ceprua/site_cap.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2017.

MAGNUS, Daniel Jesus Vieira. **Espaço de Leitura como estratégia de (re)socialização de jovens que cumprem medida socioeducativas na FASE/ Porto Alegre**. 2012.116f. Trabalho de Conclusão de Curso- Monografia (Graduação) - Faculdade de Biblioteconomia e Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2012.

MARTINS, Daniele Comin. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento a partir de uma perspectiva sócio-jurídica. *Revista de Iniciação Científica da FFC*, v. 4, n. 1, 2004. Disponível em: Acesso em: 20 jun. 2017.

MARTINS, Maria Helena – **o que é leitura** – São Paulo, Brasiliense, 1999.

MATOS, Samilly Araújo Ribeiro; SOUSA, Maria José Pinho. O Menor Infrator e as Políticas Socioeducativas.

MORESI, Eduardo. **Metodologia da Pesquisa**. Brasília: Universidade Católica de Brasília, 2003.

NACIONAL DOS GRUPOS PET GEOGRAFIA, 1., 2006, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro, 2006. p. 1-11.

OBSERVATORIUM: Revista Eletrônica de Geografia, v.2, n.5, p.02-20, nov. 2010. Jovens Infratores e Políticas Públicas: Reflexões acerca do Centro Socioeducativo de Uberlândia Oracilda Aparecida de Freitas; Julio Cesar de Lima Ramires

Parâmetros para formação do socioeducador: uma porposta inicial para reflexão e debate / Coordenação técnica Antonio Carlos Gomes da Costa. -- Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. 104 p.

PEREIRA, Cássio Rodrigues. Estatuto da Criança e do Adolescente: à luz do direito e da jurisprudência. Belo Horizonte: Líder, 2010.
<http://www.arcos.org.br/artigos/o-menor-infrator-e-as-medidas-socioeducativas>

PILOTTI, Francisco (Org.). **A Arte de Governar Crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2011.

Premio Innovare- Leitura a Arte do Saber. Disponível em:

<http://www.premioinnovare.com.br/proposta/leitura-a-arte-do-saber-20150420131308622740/>

PRIORE, Mary Del. (Org.). **História das crianças no Brasil**. 4. ed. São Paulo: Contexto, 2004.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ise Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às Ciências Sociais. In: BEUREN, Ise Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006. P. 76-97.

Revista Virtual Textos & Contextos, nº 6, dez. 2006. Ato infracional na adolescência: problematização do acesso ao sistema de justiça. Andreia Segalin; Clarete Trzcinski

RIZZINI, Irene. **A criança e a Lei no Brasil: Revisitando a história (1822-2000)**. 2. ed. Rio de Janeiro: USU, 2002.

ROSSAFA, Ana Paula Barbosa. **Reflexões Sobre a Leitura: Da Importância ao Incentivo**. 2011. Projeto de Extensão do Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas da Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2011.

SANTOS, Marco Antonio Cabral do. Criança e criminalidade no início do século. In: DEL PRIORE, Mary (Org.) **História das Crianças no Brasil**. 5ª ed. São Paulo: Contexto, 2006.

SARAIVA, João Batista Costa. **Adolescente e o ato infracional: garantias processuais e medidas sócio-educativas**. 2. ed. Porto Alegre: Editora do Advogado, 2002.

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL. **Projeto Político Pedagógico das Medidas Socioeducativas do Distrito Federal**. Volumes 1-3. Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, Brasília, 2013.

SILVA, E. T. da. **Ato de ler: fundamentos psicológicos para uma nova pedagogia de leitura**. São Paulo, Cortez – Autores Associados, 1981.

SILVA, Marília Márcia Cunha da. **Sendo um adolescente delinquente**. Disponível em: <www.conpedi.org/manaus/arquivos/anais/bh/marilia_marcia_cunha_da_silva.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2017.

SILVA, Pâmela Rodrigues da. **Análise do perfil socioeconômico das adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Distrito Federal**. 2013. 61f. Trabalho de Conclusão de Curso- Monografia (Graduação) – Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

SILVA, Rita de Cácia Oenning da. **O sujeito na infância:** quando a visibilidade produz exclusão. Disponível em: <www.antropologia.com.br/tribo/infancia/SUJEIT~1.pdf>. Acesso em: 12 mai. 2017.

SPOSITO, M. P. O estado da arte sobre juventude na pós-graduação brasileira: educação, ciências sociais e serviço social (1999-2006). Belo Horizonte: Argvmentvm, 2009.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Liberdade Assistida: Uma polêmica em aberto. Série Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo: Instituto de Estudos Especiais da PUC/SP, 1994.

VASCONCELOS, T. S. A desordem programada: uma análise Geográfica sobre as unidades de internação de crianças e adolescentes na cidade do Rio de Janeiro. In: ENCONTRO

VOLPI, Mário. **Sem Liberdade, Sem Direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente.** São Paulo: Cortez, 2001.

VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo, Martins Fontes, 1989.

WINNICOTT, Donald Woods. Privação e delinquência. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

A – Questionário sobre o hábito de leitura dos participantes do programa Leitura- a arte do saber

O propósito deste questionário é avaliar a importância do projeto Leitura- a arte do saber como ferramenta de auxílio no cumprimento da medida socioeducativa de internação na UISM.

Questionário sobre o hábito de leitura dos participantes do programa Leitura- a arte do saber

Informações gerais

Favor marcar com um **X** somente em uma única resposta que melhor se apresente para você.

1.Sexo:

Masculino () Feminino ()

2.Idade:

3.Tinha contato com a leitura de livros antes projeto?

SIM () () NÃO

4.Gosta de ler?

SIM () () NÃO

5.Se sim, que tipos de livros?

6.Vocês são incentivados a ler aqui na instituição?

SIM () () NÃO

7.Você acha a leitura vai ajudar em alguma coisa para seu futuro?

SIM () () NÃO

8.A leitura ajuda nos seus estudos?

SIM () () NÃO

9.Na sua opinião, a leitura te faz ver as coisas de uma forma diferente?

SIM () () NÃO

10. Você acha que a leitura ajuda a melhorar a sua escrita e a maneira como você fala?

SIM () () NÃO

11. Quantos livros você lê por mês?

12. Na sua opinião ler é importante?

SIM () () NÃO

13. O incentivo à leitura ajuda você a pensar em querer a mudar de vida quando sair daqui?

SIM () () NÃO